



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP-CPL-002/2014-PMT

PROCESSO Nº:

20140106-PMT

DATA DE LANÇAMENTO: 18/02/2014	DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/02/2014	FORMA DE PUBLICAÇÃO: IOEPA, JORNAL DIÁRIO DO PARÁ E QUADRO DE AVISOS PMT
--	--	--

DATA DE ABERTURA: 28/02/2014	HORÁRIO: 09:30 horas	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	--------------------------------	---

DATA / ADJUDICAÇÃO: 28/02/2014	DATA / HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2014	DATA / EMPENHO:	DATA/ ASS. CONTRATO: 14/03/2014
--	--	------------------------	---

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORÇAMENTO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

UNIDADE GESTORA: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0007.2031 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0007.2034 – Manutenção da Secretaria M. de Saneamento e Serviços Urbanos

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 90 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0045.2146 – Gestão Administrativa e Operacional do SAAE

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

OBSERVAÇÕES:

ITEM 01 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

ITEM 02 - VALOR HORA/HOMEM : R\$88,00 (oitenta e oito reais)

ITEM 03 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

ITEM 04 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

ITEM 05 - DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 6% (seis por cento)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

001

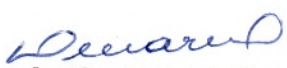
PROCESSO N.º 20140106-PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-002/2014-PMT

AUTUAÇÃO: Ao (sexto) dia do mês de janeiro de 2014, eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-Pa, 06 de janeiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014-GP

		ESTADO DO PARÁ	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI GABINETE DO PREFEITO C.N.P. J: 05.251.632/0001-41	
MEMORANDO			
Nº. 0150		Data: 19/12/2013	
DO:		Gabinete do Prefeito	
Para:		Departamento de Licitação	
Assunto:		Processo Licitatório	

Prezada Senhora,

Solicito a Vossa Senhoria que seja providenciado processo licitatório para contratação de serviços de manutenção/peças e equipamentos pesados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,


Ronaldo Lessa Voloski

Chefe de Gabinete

Port. nº. 001/2013-GP

PROCESSO LICITATÓRIO MANUTENÇÃO/PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS PERIODO DE 36 MESES

Secretaria: Serviços Urbanos

Item	Veículo/ equipamentos	Placa	Ano	Quant. Horas	Descrição/Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	Poliguindaste	MVS-5260	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Poliguindaste	MVS-5245	2001	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
3	Caçamba Truck Iveco	JVM-6881	2007	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	Varredor 8150 Colpion	JVL-3534	2007	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5	Caçamba Toco	JUD-5473	2002	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
6	Caçamba Toco	KEM-0027	xxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
7	Caçamba Toco	KDC-2459	1998	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
8	Caçamba Toco	KEL-9917	xxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
9	Caminhão Bitoneira	BNY-6221	xxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
10	Caminhão Toco	KDI-4659	1998	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
11	Caminhão	MVS-4250	xxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Caminhão Pipa	MVS-7134	2002	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Caçamba Truck 2423K	MVS-5178	2001	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	Caçamba Truck cargo	KFB-5819	2003	33,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 99.000,00
15	Caçamba Truck	JTW-3565	2001	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Caminhão Titan 18.310	GYI-2220	xxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Carroceria Ideral	BYA-9323	1994	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
18	Caçamba Truck Iveco	JVM-6791	2007	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessidade dos desgastes de peças ou quebra do decorrer do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

19	Caçamba Truck Iveco	JVM-7071	2007	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	004 R\$ 9.000,00
20	Caçamba Truck Iveco	JVM-6921	2007	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
21	Prancha	JTP-8160	1986	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Caçamba Truck Iveco	JVN-3781	xxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
23	Guindaste PH	MAS-5834	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
24	Pá Carregadeira N°01	W20E	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
25	Pá Carregadeira N°02	W20E	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
	Rolo Liso	Dinapac CG 11	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
27	Retro Escavadeira	MF-96	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
28	Pá Carregadeira 521	521D	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
29	Patrol	110G	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
30	Patrol	110 H	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
31	Patrol	110 H	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
	Patrol	110B	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
33	Escavadeira Volvo	EC-200	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
34	Trator de Esteira	D-65 E	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
35	Trator de Esteira	D-65 E	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
36	Rolo Pé de Carneiro	SPV-735	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
37	Rolo Pneumático	Muller AP23	xxxx	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Total=						495.000,00	

Secretaria: Nossa Água

Item	Veículo/ equipametos	Placa	Ano	Quant.	Descrição/Serviços	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	-----	--------	--------------------	-------------	-------------

1	Caminhão Pipa	MVS-3579	2001	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	005 R\$ 9.000,00
2	Caminhão Pipa	JUA-2336	2000	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
3	Caminhão Pipa 4 Iveco	JVM-7031	2007	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	Caminhão Comboio	JVM-6681	2007	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Total=						36.000,00	

Secretaria: Gabinete

Item	Veículo/ equipametos	Placa	Ano	Quant.	Descrição/Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão Wolks 8.150	NSP-7302	2010	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Total=						9.000,00	

Secretaria: Sec. Obras

Item	Veículo/ equipametos	Placa	Ano	Quant.	Descrição/Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão 3x4	JVQ-7144	2007	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Caminhão SKY	MXK-1915	1989	3,00	2- Aquisição de conjunto de peças conforme necessida dos desgaste de peças ou quebra do decorre do tempo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Total=						18.000,00	

Maior Desconto a partir de 5%	Secretaria	Valor aproximado para 36 meses
%	Serviços Urbano	R\$ 495.000,00
%	Nossa água	R\$ 36.000,00
%	Gabinete	R\$ 9.000,00
%	Sec. Obras	R\$ 18.000,00
Total=		R\$ 558.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO MANUTENÇÃO/PEÇAS EQUIPAMENTOS PESADOS PERIODO DE 36 MESES

Secretaria: Serviços Urbanos

Item	Veículo/ equipamentos	Placa	Ano	Quant. Horas	Descrição/Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	Poliguindaste	MVS-5260	xxxx	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
2	Poliguindaste	MVS-5245	2001	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
3	Caçamba Toco	JUD-5473	2002	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
4	Caçamba Toco	KEM-0027	xxx	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
5	Caçamba Toco	KDC-2459	1998	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
6	Caçamba Toco	KEL-9917	xxx	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
7	Caminhão Toco	KDI-4659	1998	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
8	Retro Escavadeira	MF-96	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 18.900,00
9	Prancha	JTP-8160	1986	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
10	Varredor 8150 Colpion	JVL-3534	2007	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
11	Caminhão Bitoneira	BNY-6221	xxx	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
12	Caminhão	MVS-4250	xxx	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
13	Caminhão Pipa	MVS-7134	2002	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
14	Caçamba Truck 2423K	MVS-5178	2001	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
15	Caçamba Truck cargo	KFB-5819	2003	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
16	Caçamba Truck	JTW-3565	2001	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
17	Caminhão Titan 18.310	GYI-2220	xxx	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
18	Carroceria Ideral	BYA-9323	1994	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

19	Caçamba Truck Iveco	JVM-6881	2007	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	007 R\$ 12.150,00
20	Caçamba Truck Iveco	JVM-6791	2007	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
21	Caçamba Truck Iveco	JVM-7071	2007	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
22	Caçamba Truck Iveco	JVM-6921	2007	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
23	Caçamba Truck Iveco	JVN-3781	xxx	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
24	Patrol	110G	xxxx	225,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 27.000,00
25	Patrol	110 H	xxxx	225,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 27.000,00
	Patrol	110 H	xxxx	225,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 27.000,00
27	Patrol	110B	xxxx	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
28	Pá Carregadeira Nº01	W20E	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
29	Pá Carregadeira Nº02	W20E	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
30	Pá Carregadeira 521	521D	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
31	Trator de Esteira	D-65 E	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
	Trator de Esteira	D-65 E	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
33	Escavadeira Volvo	EC-200	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 160,00	R\$ 33.600,00
34	Rolo Pé de Carneiro	SPV-735	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 160,00	R\$ 33.600,00
35	Rolo Liso	Dinapac CG 11	xxxx	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
36	Rolo Pneumático	Muller AP23	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 160,00	R\$ 33.600,00
37	Guindaste PH	MAS-5834	xxxx	210,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 160,00	R\$ 33.600,00
Total=						621.150,00	

Secretaria: Nossa Água

Item	Veículo/ equipamentos	Placa	Ano	Quant.	Descrição/Serviços	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------------------	-------	-----	--------	--------------------	-------------	-------------

1	Caminhão Pipa	MVS-3579	2001	150,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	008 R\$ 13.500,00
2	Caminhão Pipa	JUA-2336	2000	150,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
3	Caminhão Pipa 4 Iveco	JVM-7031	2007	150,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
4	Caminhão Comboio	JVM-6681	2007	150,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
Total=						54.000,00	

Secretaria: Gabinete

Item	Veículo/ equipamentos	Placa	Ano	Quant.	Descrição/Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão Wolks 8.150	NSP-7302	2010	120,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
Total=						7.200,00	

Secretaria: Sec. Obras

Item	Veículo/ equipamentos	Placa	Ano	Quant.	Descrição/Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão 3x4	JVQ-7144	2007	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 60,00	R\$ 8.100,00
2	Caminhão SKY	MXK-1915	1989	135,00	1- Serviços de mão-de-obra, homem-hora de horas previstas em orçamentos a serem executados	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
Total=						20.250,00	

Descrição	Quant.	V.Hora	Valor
Valor Horas/Quant.	1.095	R\$ 60,00	R\$ 65.700,00
Valor Horas/Quant.	2.910	R\$ 90,00	R\$ 261.900,00
Valor Horas/Quant.	1.845	R\$ 120,00	R\$ 221.400,00
Valor Horas/Quant.	960	R\$ 160,00	R\$ 153.600,00
Total=	6.810		R\$ 702.600,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEC. DE SERV. URNAMOS

Nº	PEÇAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 366	1	R\$ 210,00
2	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR DE AR	1	R\$ 120,00
3	KIT DE COROA E PINHÃO	1	R\$ 1.350,00
4	ROLAMENTO DE PINHÃO	1	R\$ 155,00
5	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATELITE	1	R\$ 130,00
6	LUVA DO PINHÃO	1	R\$ 220,00
7	RETENTOR DO PINHÃO	1	R\$ 25,00
8	ROLAMENTO DO BEÇO	1	R\$ 148,00
9	CX CAMBIO COMPLETO	1	R\$ 17.000,00
10	BATERIA DE 150 AMPERES	1	R\$ 625,00
11	JOGO DE LONA TZ	1	R\$ 163,00
12	JOGO DE LONA DT	1	R\$ 185,00
13	TAMBOR DE FREIO TZ	1	R\$ 360,00
14	ROLAMENTO MU1012 COM TRAVA	1	R\$ 420,00
15	GARFO DE EMBREAGEM COM ROLETE	1	R\$ 380,00
	BUCHA DO EIXO DO GARFO	1	R\$ 11,00
17	RETENTOR DA MORINGA INTERNA	1	R\$ 72,00
18	RETENTOR DA MORINGA EXTERNA	1	R\$ 120,00
19	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 1.900,00
20	PACOTE DE PRIMEIRA (TAMBOR)	1	R\$ 2.450,00
21	DISCO DA TRANSMISSÃO E SEPARADOR	1	R\$ 99,40
22	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	1	R\$ 1.164,00
23	LUVA DIANTEIRA DO DIFERENCIAL	1	R\$ 680,00
24	CANOS INJETORES – CUMES SERIE B	1	R\$ 112,00
25	BATERIAS DE 100"	1	R\$ 600,00
26	TURBINA DO MOTOR	1	R\$ 2.750,00
27	BOMBA INJETORA COMPLETA EM LINHA	1	R\$ 5.000,00
28	ELEMENTO DE BOMBA 043	1	R\$ 250,00
29	BICO INJETOR 118/P130	1	R\$ 750,00
30	VALVULA REG. DE PRESSÃO 131	1	R\$ 100,00
	JOGO DE REPARO DE VEDAÇÃO 131	1	R\$ 900,00
32	JOGO DE REPARO 400 DO REGULADOR VDE ROTAÇÃO	1	R\$ 1.010,00
33	JOGO DE LAMINAS	1	R\$ 1.800,00
34	CANTOS DE LAMINA	1	R\$ 300,00
35	JOGO DE PARAFUSOS	1	R\$ 250,00
36	FILTRO DE AR	1	R\$ 95,00
37	BATERIAS DE 200"	1	R\$ 800,00
38	ROLETES INFERIORES SIPLES	1	R\$ 1.540,00
39	ROLETES SUPERIORES DUPLOS	1	R\$ 1.790,00
40	PISTÃO DO ESTICADOR DA ESTERIA	1	R\$ 150,00
41	CAMISA DO PISTÃO	1	R\$ 1.150,00
42	MONÔMETRO DE TEMPERATURA DA ÁGUA	1	R\$ 90,00
43	MONÔMETRO DE PRESSÃO DO ÓLEO	1	R\$ 90,00
44	MONÔMETRO DE TEMPERATURA DO TORQUE	1	R\$ 95,00
45	JOGOS DE CORREA DO VENTILADOR	1	R\$ 75,00
46	JOGOS DE CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA	1	R\$ 30,00
47	BOMBA DE GIRO	1	R\$ 1.750,00

48	PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM	1	R\$	1.700,00
49	BATERIA DE 100AMP	1	R\$	600,00
50	PNEUS 16.9-28 TRAZEIRO	1	R\$	1.800,00
51	MOTOR	1	R\$	525,00
52	KIT EMBREAGEM	1	R\$	1.800,00
53	JOGO ANEL PISTÃO	1	R\$	183,00
54	BUCHA COMPLEMENTO Nº 8N1720	1	R\$	1.142,00
55	JOGO DE JUNTA COMPLETA	1	R\$	1.115,00
56	JOGO DE ANEL DE CAMISA	1	R\$	110,00
57	BUCHA DA BOMBA DE ÓLEO	1	R\$	105,00
58	VALVULA DA BOMBA DE ÓLEO	1	R\$	181,00
59	JOGO DE BRONZE DE MANCAL 020	1	R\$	454,00
60	JOGO DE BRONZE DE BIELA 030	1	R\$	359,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R\$	110,00
62	KIT COMPRESSOR	1	R\$	890,00
63	REPARO COMPRESSOR	1	R\$	380,00
64	BRONZE BIELA	1	R\$	410,00
65	KIT COMPRESSOR AR	1	R\$	380,00
66	JOGO DE LONA	1	R\$	160,00



011

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 19 de dezembro de 2013

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em atenção à solicitação do Chefe de Gabinete Municipal, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresas para prestação de serviços de Manutenção com fornecimento de peças dos equipamentos pesados deste município, conforme planilha solicitada.

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



012

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 07 de janeiro de 2014.

A
Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues
M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.** Conforme planilha descritiva de quantidades e Custos. O valor aproximado é de **R\$ 1.260.600,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e seiscentos reais).**

Atenciosamente,

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 - GP

*Reabi
em 07.01.2014
Poliana*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

1
013

Tucuruí-Pa, 07 de Janeiro de 2014.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. MARIA DO CARMO RITA
PRESIDENTE DESTA COMISSÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças dos equipamentos pesados que compõem a frota do Gabinete, Secretaria de Obras, Secretaria de Serv. Urbanos e Serv. Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tucuruí, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Conforme planilha descritiva de quantidades e custos. O valor aproximado é de R\$ 1.260.600,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e seiscentos reais) Informo que será a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORÇAMENTO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

UNIDADE GESTORA: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0007.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41**

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0007.2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA- JURÍDICA

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

ÓRGÃO 90 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

17.512.0045.2146 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SAAE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA

Atenciosamente,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Drª. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico

Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 036/2014 - GP, e composta pelos membros, **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, presidida pela primeira, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2014-PMT**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí-PA, 08 de janeiro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Jurídica

016

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-002/2014-PMT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças dos equipamentos pesados lotados no gabinete, secretaria de serviços urbanos, secretaria de obras e autarquia municipal de serviços de água e esgoto do município de Tucuruí-Pa, pelo período de 36 (trinta e seis).

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, **PP-CPL-002/2014-PMT**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação do Chefe de Gabinete Municipal;
- b) Autorização do Prefeito;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- e) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação.

É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer. SMJ.

Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº 028/2014-GP

Tucuruí(PA), 09 de janeiro de 2014.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT
Processo nº 20140106-PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR VALOR POR DESCONTO**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Data de Lançamento: **18/02/2014**

Data de Publicação: **19/02/2014**

Meio de Publicação: **IOEPA, Jornal Diário do Pará e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data/hora: **28/02/2014 às 09:30h.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-002/2014-PMT**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 14:00 horas, até 27/02/2014.**

Tucuruí - PA, 18 de fevereiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014-GP



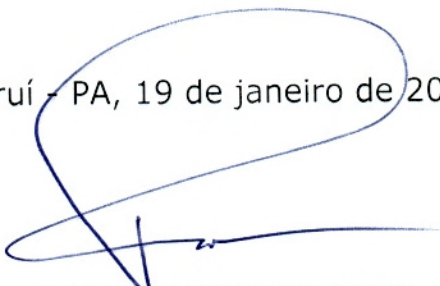
018

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Tucuruí

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº **PP-CPL-002/2014-PMT** - Processo nº **20140106-PMT** foi publicado no Quadro de Avisos na Sede da PMT, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 19 de janeiro de 2014.



RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

019

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT

Processo nº. 20140106-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luziella F. Leão
Luziella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DA CONTRATAÇÃO
- 13- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 14- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 18- DA RESCISÃO
- 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20- DOS ANEXOS

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2014-GP, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR VALOR POR DESCONTO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 18/02/2014

1.1.2 - Data de Publicação: 19/02/2014

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.2.1 - Data/hora: 28/02/2014 às 09:30 hs

1.2.2 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 - Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ - PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ORÇAMENTO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

UNIDADE GESTORA: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Luiz F. Leão
Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0007.2031 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0007.2034 – Manutenção da Secretaria M. de Saneamento e Serviços Urbanos

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 90 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0045.2146 – Gestão Administrativa e Operacional do SAAE

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

Maria do Carmo Rêgo
Maria do Carmo Rêgo
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

- 4.2.2** - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 4.2.3** - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.2.4** - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e
- 4.2.5** - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **5.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem 5.1.7 se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 5.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2014-PMT**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior **(6.1)**, o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-002/2014-PMT
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

7.1 - O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento são:

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações;
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo IV**;
- d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo - **Anexo V**.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (uma) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida no item 7.5, ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014-GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

8.2 – Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta para cada item deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), tendo como base o menor preço resultante do valor da hora/homem ofertado para os serviços de mão-de-obra e aplicação do maior percentual de desconto ofertado sobre os valores das peças e acessórios originais e genuínas de reposição.

8.3.2 – As Licitantes deverão indicar na proposta o preço ofertado para a **hora/homem em Reais (R\$), decrescendo** a partir do valor máximo fixado, bem como o desconto ofertado em percentuais (%) e o respectivo valor em Reais (R\$), **crescendo a partir do**

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

percentual mínimo de desconto estabelecido para as peças para cada um conforme Termo de Referência.

8.3.3 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO III, deste Edital.

8.3.4 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.3.5 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.3.6 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.6.1 - Carta Proposta, acompanhada dos documentos, conforme **Anexo III**;

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser representada também;

8.4.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);

8.4.2.2.5 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.;

8.4.2.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

8.4.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.3.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.3.3 – Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.2.5.4 - Declaração de habilitação de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme **Anexo V**, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante, ou por procurador por ele credenciado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5**, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

09.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as Propostas de Preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão.

09.3 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

09.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

09.5 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Maior Preço Global por desconto** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

- 10.1.2** - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 10.1.3** - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;
- 10.1.4** - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em percentuais (%) para o maior valor em desconto.
- 10.1.4.1** - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor de cada lote Pregoadado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.
- 10.1.5** - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada e maior preço e os demais, em ordem decrescente;
- 10.1.6** - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o **"Valor Global por desconto"**, constante do Anexo I deste Edital;
- 10.1.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.1.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 10.1.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;
- 10.1.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Ribeiro
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

- 10.1.11** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;
- 10.1.12** - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;
- 10.1.13** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;
- 10.1.14** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;
- 10.1.15** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;
- 10.1.16** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;
- 10.1.17** - A Prefeitura verificará as planilhas de preços, quanto ao correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;
- 10.1.17.1** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação;
- 10.1.18** - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os serviços serão requisitados parceladamente, de acordo com a necessidade do gabinete, secretarias e autarquia. Ocorrendo o competente empenho.

13.1.1 - Os serviços serão entregues até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da solicitação;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II**.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O Contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

16.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Luiz F. Leão
Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

George A. Valente
George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.7 - Simples irregularidades formais, que não evidenciem lapsos isento de sanção, e em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, não dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

19.8- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

19.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

19.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS

21.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

21.1.1 - Anexo I - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);

21.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

21.1.3 - Anexo III - Carta Proposta;

21.1.4 - Anexo IV - Declaração de Habilitação;

21.1.5 - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

21.1.6 - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;

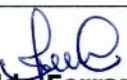
21.1.7 - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;

21.1.8 - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Tucuruí (PA) 19 de janeiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira-PMT
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

PLANILHA INFORMATIVA DE EQUIPAMENTOS C/ PLACA, QUANTIDADE E VALOR POR ITENS:

ITEM	OBJETO	QTD. ESTIMADA HORA/HOMEM E PEÇAS	UNID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA 36 MESES
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: POLIGUINDASTES, CAÇAMBAS TOCO E CAMINHÃO TOCO.	1.095	SV	VALOR MÁXIMO P CONTRATO: R\$ 60,00	R\$ 65.700,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: RETRO ESCAVADEIRA, VARREDOR, CAMINHÃO BITONEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA TRUCK, CAMINHÃO TITAN E CARROCERIA IDERAL.	2.910	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 90,00	R\$ 261.900,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: PATROL, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA.	1.845	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 120,00	R\$ 221.400,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: ESCAVADEIRA, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO PNEUMÁTICO E GUINDASTES	960	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 160,00	R\$ 153.600,00
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	CONJUNTO	UNID	MÍNIMO P DESCONTO: 5%	R\$ 558.000,00

S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

L. F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

M. do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

J. A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

D. S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº 20140106-PMT

**LANCE VERBAL POR ITEM: PARA MENOR PREÇO SERVIÇO HORA/HOMEM E MAIOR
DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS.**

ITEM	OBJETO	QTD. ESTIMADA HORA/HOMEM E PEÇAS	UNID.	VALORES AFIXADOS: MÁXIMO UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: POLIGUINDASTES, CAÇAMBAS TOCO E CAMINHÃO TOCO.	1.095	SV	VALOR MÁXIMO R\$ 60,00	R\$.....
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: RETRO ESCAVADEIRA, VARREDOR, CAMINHÃO BITONEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA TRUCK, CAMINHÃO TITAN E CARROCERIA IDEAL.	2.910	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 90,00	R\$.....
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: PATROL, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA.	1.845	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 120,00	R\$.....
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: ESCAVADEIRA, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO PNEUMÁTICO E GUINDASTES	960	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 160,00	R\$.....
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	CONJUNTO	UNID	MÍNIMO P DESCONTO: 5%	%

• ITEM 01 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 60,00

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Poliguindaste placa: MVS-5260, Poliguindaste placa: MVS-5245, Caçamba Toco placa: JUD-5473, Caçamba Toco placa: KEM-0027, Caçamba Toco placa: KDC-2459, Caçamba Toco placa: KDI-9917 e Caminhão Toco placa: KDI-4659.

• ITEM 02 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 90,00

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Retro Escavadeira placa: MF-96, Prancha placa: JTP-8160, Varredor placa: 8150 Colpion placa: JVL-3534, Caminhão Bitoneira placa: BNY-6221, Caminhão placa: MVS-4250, Caminhão Pipa placa: MVS-7134, Caçamba Truck 2423K placa: MVS-5178, Caçamba Truck cargo placa: KFB-5819, Caçamba Truck placa: JTW-3565, Caminhão Titan 18.310 placa: GYI-2220, Carroceria Ideral placa: BYA-9323, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-6881, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-6791, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-7071, Caçamba Truck Iveco Placa: JVM-6921 e Caçamba Truck Iveco placa: JVN-3781.

• ITEM 03 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 120,00

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Ribeiro
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

040

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Patrol placa:- 110G, Patrol nº 01 placa: 110H, Patrol nº 02 placa: 110H Patrol placa: 110B, Pá Carregadeira Nº 01 placa: W20E, Pá Carregadeira Nº 02 placa: W20E, Pá Carregadeira placa: 521521D, Trator de Esteira nº 01placa: D-65 E e Trator de Esteira nº 02placa:- D-65 E.

• **ITEM 04 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 160,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Escavadeira Volvo placa: EC-200, Rolo Pé de Carneiro placa: SPV-735, Rolo Liso placa: Dinapac CG 11, Rolo Pneumático placa: Muller AP23 e Guindaste PH placa: MAS-5834.

• **ITEM 05 - PERCENTUAL MÍNIMO PARA O DESCONTO DE PEÇAS: 5% (*)**

RELAÇÃO DE PEÇAS: DIVERSOS.

ITEM	PEÇAS
1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 366
2	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR DE AR
3	KIT DE COROA E PINHÃO
4	ROLAMENTO DE PINHÃO
5	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATELITE
6	LUVA DO PINHÃO
7	RETENTOR DO PINHÃO
8	ROLAMENTO DO BEÇO
9	CX CAMBIO COMPLETO
10	BATERIA DE 150 AMPERES
11	JOGO DE LONA TZ
12	JOGO DE LONA DT
13	TAMBOR DE FREIO TZ
14	ROLAMENTO MU1012 COM TRAVA
15	GARFO DE EMBREAGEM COM ROLETE
16	BUCHA DO EIXO DO GARFO
17	RETENTOR DA MORINGA INTERNA
18	RETENTOR DA MORINGA EXTERNA
19	KIT DE EMBREAGEM
20	PACOTE DE PRIMEIRA (TAMBOR)
21	DISCO DA TRANSMISSÃO E SEPARADOR
22	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO
23	LUVA DIANTEIRA DO DIFERENCIAL
24	CANOS INJETORES - CUMES SERIE B
25	BATERIAS DE 100"
26	TURBINA DO MOTOR
27	BOMBA INJETORA COMPLETA EM LINHA
28	ELEMENTO DE BOMBA 043
29	BICO INJETOR 118/P130
30	VALVULA REG. DE PRESSÃO 131
31	JOGO DE REPARO DE VEDAÇÃO 131
32	JOGO DE REPARO 400 DO REGULADOR VDE ROTAÇÃO

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

041

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

33	JOGO DE LAMINAS
34	CANTOS DE LAMINA
35	JOGO DE PARAFUSOS
36	FILTRO DE AR
37	BATERIAS DE 200"
38	ROLETES INFERIORES SIPLES
39	ROLETES SUPERIORES DUPLOS
40	PISTÃO DO ESTICADOR DA ESTERIA
41	CAMISA DO PISTÃO
42	MONÔMETRO DE TEMPERATURA DA ÁGUA
43	MONÔMETRO DE PRESSÃO DO ÓLEO
44	MONÔMETRO DE TEMPERATURA DO TORQUE
45	JOGOS DE CORREA DO VENTILADOR
46	JOGOS DE CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA
47	BOMBA DE GIRO
48	PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM
49	BATERIA DE 100AMP
50	PNEUS 16.9-28 TRAZEIRO
51	MOTOR
52	KIT EMBREAGEM
53	JOGO ANEL PISTÃO
54	BUCHA COMPLEMENTO Nº 8N1720
55	JOGO DE JUNTA COMPLETA
56	JOGO DE ANEL DE CAMISA
57	BUCHA DA BOMBA DE ÓLEO
58	VALVULA DA BOMBA DE ÓLEO
59	JOGO DE BRONZE DE MANCAL 020
60	JOGO DE BRONZE DE BIELA 030
61	FILTRO LUBRIFICANTE
62	KIT COMPRESSOR
63	REPARO COMPRESSOR
64	BRONZE BIELA
65	KIT COMPRESSOR AR
66	JOGO DE LONA

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 01:.....(.....)
VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 02:.....(.....)
VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 03:.....(.....)
VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 04:.....(.....)
DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS PARA ITEM 05:.....%(.....)

Local e data,

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2014, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E
A EMPRESA, PARA
O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **PP-CPL-002/2014-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

a) 2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: PP-CPL- 002/2014-PMT;

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jomings S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Isorga A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ORÇAMENTO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

UNIDADE GESTORA: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0007.2031 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0007.2034 - Manutenção da Secretaria M. de Saneamento e Serviços Urbanos

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 90 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0045.2146 - Gestão Administrativa e Operacional do SAAE

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os Serviços objeto deste, serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquia Municipal. Ocorrendo o competente empenho.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

4.1.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado nas instalações do contratado conforme orçamento, devendo ser no máximo 01 (um) dia útil para as manutenções preventivas e de 03 (três) dias úteis para as manutenções corretivas.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

5.1 - O Objeto será recebido:

5.2.1 - Provisória/definitiva e diariamente/mensalmente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que diante da execução inadequada do serviço, imediatamente o rejeitará registrando as ocorrências verificadas na planilha de fiscalização.

5.3 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.4 - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5 - Através de um informe de defeito a contratante emitirá o orçamento informando o custo hora/homem e relação de peças necessária para reparo e manutenção dos veículos.

5.6 - Todos os serviços de manutenção e reparos deverão conter a autorização prévia do Setor competente de cada secretaria.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **36 (TRINTA E SEIS) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rifa
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

Cláusula Primeira.

7.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

7.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 03 (três) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

7.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

7.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

8 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em:

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 01:.....
VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 02:.....
VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 03:.....
VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 04:.....
DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS PARA ITEM 05:.....%

9 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos serviços, até 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

9.1.2 - Contrato de Fornecimento;

9.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

10.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.2.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

12.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

12.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

13.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

13.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

13.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

13.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

13.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso rejeitado pelo CONTRATADO.

[Assinatura]
Luzeida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rêgo
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
João A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

13.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

13.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

13.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

14.1. O preço estabelecido no item **7.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

14.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

14.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

[Assinatura]
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Aita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

14.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

15.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

15.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

15.1.4 - Os valores das multas aplicadas nos casos acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

**TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BARRIO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.**

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

para execução do mesmo.

16.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

16.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de de 2014.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

ANEXO III

Modelo (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CARTA PROPOSTA

..... de de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ - PA

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº **PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº 20140106-PMT**

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**, conforme abaixo.

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 01:.....(.....)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 02:.....(.....)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 03:.....(.....)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 04:.....(.....)

DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS PARA ITEM 05:.....%(.....)

Conforme proposta anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

ANEXO IV

Modelo (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

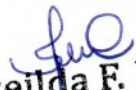
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

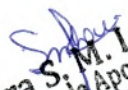
Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

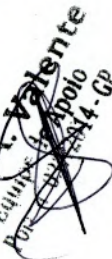
Local e data,

.....
Assinatura do representante legal


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

ANEXO V

Modelo (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-002/2014-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

() há regularidade fazendária
fazendária

() não há regularidade

Licitante:.....

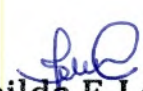
Data:.....

Assinatura

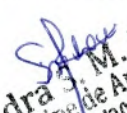
Nome e Função:.....

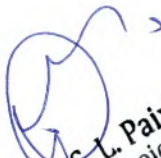
CPF:.....

Fone / Fax:


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

ANEXO VI

Modelo (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **PP-CPL-002/2014-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)


Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

ANEXO VII

Modelo (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº 20140106-PMT

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a
partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT - Processo nº: 20140106-PMT

ANEXO VIII

Modelo (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2013-PMT

Processo nº 20140106-PMT

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

057

1

PORTARIA Nº. 037/2014-GP

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal, a servidora **MARIA DO CARMO RITA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.003.282-15 e no Registro Geral nº. 1360235 SSP/PA.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal, os servidores:

I - JORGE DE ALMEIDA VALENTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 048.609.342-53 e no Registro Geral nº. 379796 SSP/PA;

II - LUZEILDA FERRAZ LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 424.338.862-87 e no Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA;

III - SANDRA SUELY MENDES LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.662.302-30 e no Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA;

IV - DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 462.784.782-34 e no Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA.

Parágrafo Único, o edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

058

2

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02/01/2014

MARIA DO CARMO RITA

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA.
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2014-GP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649701
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Maracanã-PA, torna público que os Pregões presenciais nº 001/2014, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e outros, e 002/2014 Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Processamento de Dados com aberturas dias 11/02/2014 e 12/02/2014, às 10:00h respectivamente, foram considerados FRACASSADOS.

Gevia Silva Pinheiro - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Avisos de Licitação

Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2014-Sems

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2014-SEMS, Menor Preço Global, com abertura para o dia 10/03/2014 às 09:30 hs, horário local. Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde São Vicente, Conforme Convênio do Ministério da Saúde, Proposta nº 11193159000113006, Localizada na Zona Rural a 75 Km da sede do Município. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2014-SEMEC

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2014-SEMEC, Menor Preço Global, com abertura para o dia 11/03/2014 às 09:30 hs, horário local. Objeto: Construção de subestações de alta tensão de 75 e 112,5 KVA para as Creches, quadras e escolas do Município de Tucuruí - PA. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Pregão Presencial nº 001/2014-SEMCAS

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014-SEMCAS, Menor Preço global, com abertura para o dia 28/02/2014 às 15:30 h, horário de local. Objeto: Serviços de Decoração e Ornamentação em Eventos e Conferências para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e seus Programas. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí - PA, sala de Licitações.

Pregão Presencial nº 002/2014-SEMCAS

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014-SEMCAS, Menor Preço global, com abertura para o dia 07/03/2014 às 09:30 h, horário de local. Objeto: Serviços de Arte Gráfica e Confecção de Carimbos para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Seus Programas. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí - PA, sala de Licitações.

Pregão Presencial 002/2014-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, MAIOR VALOR POR DESCONTO POR ITEM, com abertura para o dia 28/02/2014 às 09:30 hs horário local. Objeto: Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças dos Equipamentos Pesados Lotados no Gabinete, Secretaria de Serv. Urbanos, Secretaria de Obras e Autarquia Municipal de Serviços de Água e Esgoto do Município de Tucuruí. O Edital completo estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Pregão Presencial nº 003/2014-PMT

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, Menor Valor Global Por Lote, com abertura para o dia 07/03/2014 às 15:30 hs horário local. Objeto: Fornecimento de Equipamentos, Material de Consumo (Diversos, Elétricos, Metálicos e Ferramentas) para atender as Necessidades da Autarquia Municipal do Serviço de Água e Esgoto do Município de Tucuruí. O Edital completo estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 17 de fevereiro de 2014.

Maria do Carmo Rita - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 2013-02SECU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649655

ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2013-02SECU

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 07 DE MARÇO DE 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA APRIMORAR O ENSINO DE MÚSICA AOS ESTUDANTES

DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/Nº, QD. ESPECIAL, BEIRA RIO II, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

PARAUPEBAS - PA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP 2013-019SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649658

PREGÃO Nº 9/2013-019SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por meio do Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ETC. PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS E COORDENADORIAS DESTA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BAIRRO BEIRA RIO II, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 13 de Fevereiro de 2014

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP 2013-016SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649660

PREGÃO Nº 9/2013-016SEMED

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 10 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS E COORDENADORIAS DESTA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BEIRA RIO II- PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

PARAUPEBAS - PA, 13 de Fevereiro de 2014

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP 2013-12SEMPRO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649662

PREGÃO Nº 9/2013-12SEMPRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAL DE CONSUMO PARA USO VETERINÁRIO E MATERIAIS ZOOTÉCNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA INCENTIVO AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NA CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PELO

PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BAIRRO BEIRA RIO II, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 12 de Fevereiro de 2014.

MARCIA SOUSA MATOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ERRATA EXT CTT 20140033 CP 2013-001SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649677

No EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20140033, oriundo do CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-001SEMED, verificou-se que houve um erro de digitação quanto ao programa de trabalho. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1601.12.365.0451.1.032 - Recup. Conserv. e Revital. de Unidades de Ensino, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.81 Reforma e Adaptação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 2.536.466,72.

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1601.12.365.0451.1.032 - Construção e/ou Ampliação e Unid. para o Ens. Infantil, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações, no valor de R\$ 2.536.466,72.

Paraupebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

JOSE DE RIBAMAR S. DA SILVA

Comissão Especial de Licitação

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ERRATA EXT CTT 20140034 CP 2013-001SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649679

No EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20140034, oriundo do CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-001SEMED, verificou-se que houve um erro de digitação quanto ao programa de trabalho. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1601.12.365.0451.1.032 - Recup. Conserv. e Revital. de Unidades de Ensino, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.81 Reforma e Adaptação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 2.942.389,18.

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1601.12.361.0402.1.029 - Construção e/ou Ampl. e Equip. de Unid. de Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações, no valor de R\$ 2.942.389,18.

Paraupebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

JOSE DE RIBAMAR S. DA SILVA

Comissão Especial de Licitação

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ERRATA EXT CTT 20130554 IL 2013-004SEPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649681

No EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130554, oriundo da INEXIBILIDADE Nº 6/2013-004SEPLAN, verificou-se que houve um erro de digitação quanto à VIGÊNCIA.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2014

Paraupebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

Argenor Sousa Silva-Licitações e Contratos

Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ERRATA EXT CTT 20130555 IL 2013-004SEPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649685

No EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130555, oriundo da INEXIBILIDADE Nº 6/2013-004SEPLAN, verificou-se que houve um erro de digitação quanto à VIGÊNCIA.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2013

Leia-se:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

061

MEMORANDO

AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Sr. Edson Andrey Furtado da Costa

MD. Diretor de Tributação

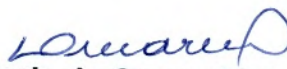
Assunto: Solicitação de Cobrança para aquisição de Edital.

Solicito de V. Sa., a cobrança para aquisição do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **PP-CPL-002/2014-PMT**, do tipo "MAIOR PREÇO GLOBAL POR DESCONTO", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de **R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)** até às 14:00hs do dia **27/02/2014**, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Atenciosamente,

Tucuruí (PA), 20 de fevereiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Port. n.º 037/2014-GP

20
/ 02
/ 14


062

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41 DIR		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 23831-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 08.870.944/0001-21 Nome: IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS Raz. Social: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP Endereço: AVENIDA BRASILIA, 360- Bairro BELA VISTA, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 22229 Emissão: 25/02/2014 Vencimento: 27/02/2014 Parcela: Única Dt. Pagamento: 27/02/2014 Cod. Contribuinte: 00004734-5		
		Código	Descrição	Valor (R\$)
		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	30,00
Observações: Nº PP-CPL-002/2014-PMT Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento			Correção monetária	0,00
			Juros	0,00
			Multa	0,00
			Desconto	15,35
			Taxa de Expediente	15,35
		Total a Pagar		30,00

81790000000 8 30004599201 7 40227000000 1 00002383109 2



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41 DIR		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 23831-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 08.870.944/0001-21 Nome: IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS Raz. Social: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP Endereço: AVENIDA BRASILIA, 360- Bairro BELA VISTA, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 22229 Emissão: 25/02/2014 Vencimento: 27/02/2014 Parcela: Única Dt. Pagamento: 27/02/2014 Cod. Contribuinte: 00004734-5		
		Código	Descrição	Valor (R\$)
		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	30,00
Observações: Nº PP-CPL-002/2014-PMT Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento			Correção monetária	0,00
			Juros	0,00
			Multa	0,00
			Desconto	15,35
			Taxa de Expediente	15,35
		Total a Pagar		30,00

81790000000 8 30004599201 7 40227000000 1 00002383109 2



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41 DIR		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 23831-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 08.870.944/0001-21 Nome: IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS Raz. Social: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP Endereço: AVENIDA BRASILIA, 360- Bairro BELA VISTA, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 22229 Emissão: 25/02/2014 Vencimento: 27/02/2014 Parcela: Única Dt. Pagamento: 27/02/2014 Cod. Contribuinte: 00004734-5		
		Código	Descrição	Valor (R\$)
		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	30,00
Observações: Nº PP-CPL-002/2014-PMT Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento			Correção monetária	0,00
			Juros	0,00
			Multa	0,00
			Desconto	15,35
			Taxa de Expediente	15,35
		Total a Pagar		30,00

81790000000 8 30004599201 7 40227000000 1 00002383109 2



321-950

SIS88 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.19.28
1161473545

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IMPACTO SOM E ACESSORIOS
AGENCIA: 1161-4 CONTA: 40.268-0

Convento PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Codigo de Barras 81790000000-8 30004599201-7
40227000000-1 00002383109-2
Data do pagamento 25/02/2014
Valor em Dinheiro 30,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 30,00

DOCUMENTO: 022501
AUTENTICACAO SIS88:
D. 950.4F9.776.7C8.EE9

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

064

NOME
IRANILDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3571993 SSP/PA

CPF
462.798.492-87

DATA NASCIMENTO
05/05/1976

FILIAÇÃO
ELCIONEIDE DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC

CIT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00573032832

VALIDADE
24/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
790316643

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TUCURUI, PA

DATA EMISSÃO
27/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

64884841646
PA228692326

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
790316643

[Signature]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Comissão de Apoio e Licitação

Confere com Original

[Signature]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

REF: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PP – CPL - 002/2014 - PMT

PROCESSO Nº 20140106 – PMT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2014-PMT**, que tem objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí – PA, 28 de Fevereiro de 2014.

Iranildo de Sousa

Iranildo de Sousa

CPF: 462.798.492-87

S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeirinha F. Leão
Luzeirinha F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA"**

066

Por esse instrumento particular de constituição de uma sociedade empresária limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final, assinados:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 05/05/1976, empresário, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Ala 01, QD. 21 nº. 391, Bairro Cohab, Cep: 68500-220 portador da Cédula de Identidade RG: 3571993 2VIA-PCII/PA e C.P. F: 462.798.492-87.

SERGIO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/08/1990, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, a Travessa 24 de Outubro, nº. 91, bairro Matinha, CEP: 68458-480 portador da Cédula de Identidade RG: 5899756 PCII/PA e C.P. F: 004.482.832-20. Neste ato assistido por seus genitores o Sr. **JOSÉ EDILSON DA COSTA ARAUJO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.06.1968, portador da Cédula de Identidade RG: 1768063 SSPII/PA e C.P. F: 305.168.382-53 e Sra. **IOLANDA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07/02/1971, empresária portadora da Cédula de Identidade RG: 2770313 SSPII/PA e C.P. F: 594.317.092-87 ambos residentes e domiciliados no município de Tucuruí, Estado do Pará, a Travessa 24 de Outubro, nº. 91, bairro Matinha, CEP: 68458-480.

Resolvem de comum acordo entre si, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, adequadamente à Lei 10.406 - Código Civil, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA I: DO NOME E SEDE

- A sociedade girará sob a denominação de **"IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA"**, com nome de fantasia **"IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS"** e terá sua sede e domicílio sito a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 800, Cep: 68456-760, Bairro Bela Vista, Tucuruí - PA.

CLÁUSULA II: DO CAPITAL SOCIAL

- O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. Segue abaixo, demonstrativo de composição do capital social.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO DE SOUSA	15.000,00	15.000	50
SERGIO DA SILVA ARAUJO	15.000,00	15.000	50
TOTAL	30.000,00	30.000	100

CLÁUSULA III: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único - A Responsabilidade dos sócios não se extingue com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ele responde juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

CLÁUSULA IV: DO OBJETIVO SOCIAL

- O objetivo social da empresa será:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA V: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro será exercida pelos dois sócios com os seguintes, com poderes e atribuições:

Parágrafo 1º - Os sócios dispensados de caução ficam investidos de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Parágrafo 2º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 3º - Os sócios administradores declaram sob as Penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VI: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- A sociedade iniciará suas atividades conforme data registro na junta comercial do estado e seu prazo de duração são por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII: DO PRO-LABORE

- Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirar, mensalmente, o título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, assinado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes.

CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

- O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerando-se necessariamente, em 31 de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA IX: DAS FILIAIS

- A Sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir filiais, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. n° 037/2014 - GP



CLÁUSULA X: DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

- Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA XI: DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

- Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA XII: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS.

- Poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio, porventura excluída, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago à mesma, dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA XIII: DA RETIRADA DE SÓCIO

- Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o outro deverá ser notificado com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Código Civil.

Parágrafo 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

Parágrafo 2º - Os haveres apurados na forma citada estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e suscetíveis, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 3º - A Sociedade não se dissolverá automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do falecimento ou da retirada, para que seja composto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais sócios.

CLÁUSULA XIV: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADES SOCIAIS

- Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condições da cláusula, os conjugues sobreviventes, e/ou os herdeiros do sócio que vier a falecer ou a ser interditado judicialmente, por incapacidade legal.

CLÁUSULA XV: DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

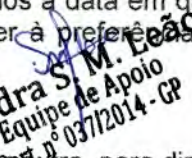
- É Expressamente vedado a qualquer dos sócios transferirem suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expreso consentimento do outro, que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 30 (trinta) dias, contados a data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado. Silêncio a quem se oferecer à preferência, importará na desistência do respectivo direito.

CLÁUSULA XVI: DO FORO

- Fica eleita a comarca de Tucuruí - PA, acima de qualquer outra, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o referido instrumento.


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP




Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzia da F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - Pa, 01 de junho de 2007.

1.º OFÍCIO

IRANILDO DE SOUSA

1.º OFÍCIO

SERGIO DA SILVA ARAUJO
SERGIO DA SILVA ARAUJO

1.º OFÍCIO

JOSÉ EDILSON DA COSTA ARAUJO
Genitor assistente do menor SERGIO DA SILVA ARAUJO

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

1.º OFÍCIO

IOLANDA DA SILVA ARAUJO
IOLANDA DA SILVA ARAUJO
Genitora assistente do menor SERGIO DA SILVA ARAUJO

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2007
	SOB Nº: 15200977914
	Protocolo: 07/028815-1
IMPACTO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL
Série: C Nº 0016	06/06/2007 Sandra Suely Soares Maia TABELIA SUBSTITUTA
Nº 001691526	
Nº 001691527	
Nº 001691521	

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA "IMPACTO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP"**

Por esse instrumento particular de Alteração contratual de sociedade empresária limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final, assinados:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1976, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Ala 01, QD.21, n°.391, bairro Cohab, Cep: 68500-220, portador da Cédula de Identidade n°.3571993 2via - PCII/PA e CPF:462.798.492-87.

SERGIO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/08/1990, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Travessa 24 de Outubro, n°.91, bairro Matinha, Cep:68458-480, portador da Cédula de Identidade n°.5899756/PCII/PA e CPF: 004.482.832-20.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP**", estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n°. 800, bairro Bela Vista, Cep: 68456-760, Tucuruí, PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15.200977914, arquivado em 06/06/2007 e inscrita no CNPJ: 08.870.944/0001-21, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I: DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

- A partir desse ato a sociedade passará a ter o nome social de "**J.GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP**".

CLÁUSULA II: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

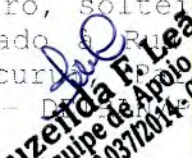
- Retira-se da Sociedade o sócio **SERGIO DA SILVA ARAUJO**, acima qualificado que cede e transfere suas quotas de capital no total de 15.000 (quinze mil) equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o Sr. **JACKSON BARROS GUEDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/01/1988, residente e domiciliado em Rua México, n°.36, bairro Vila Permanente, Cep: 68464-000, Tucuruí, PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°. 859775584 - DA e CPF: 905.755.202-72, ora admitido na sociedade.

PARÁGRAFO I - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a revelar, seja a que título for, nem do cessionário, e nem da sociedade, sob quaisquer plena, geral, rasa e irrevogável através deste documento.

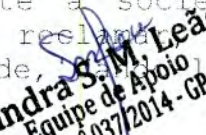
PARÁGRAFO II - A Responsabilidade dos sócios não se exime com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ele responde juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

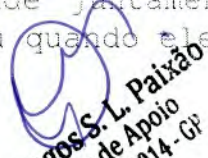

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

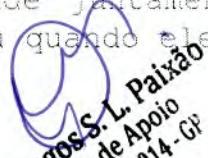

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

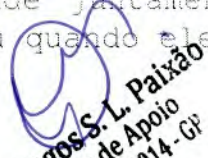

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

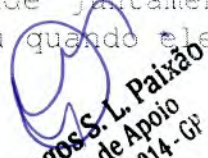

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

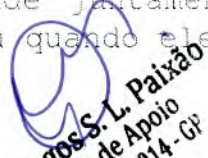

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

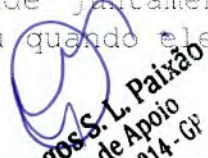

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

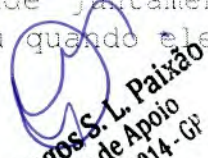

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

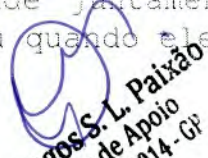

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

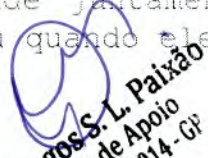

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

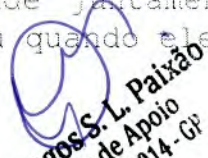

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

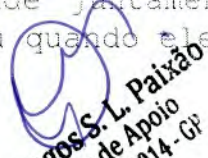

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

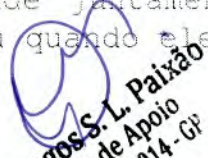

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

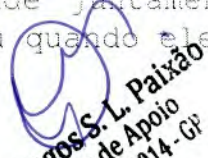

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

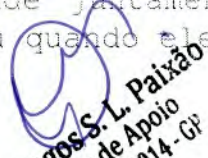

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

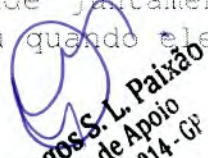

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

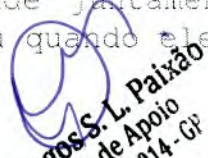

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

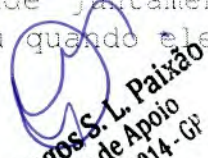

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

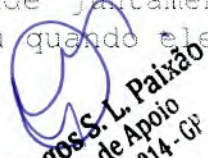

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

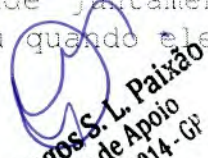

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

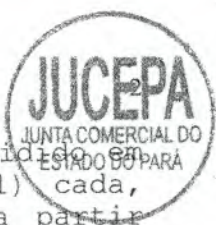

Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. n° 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP


Jorge A. Vaz
 Comissão Permanente de Avaliação
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP



071

CLÁUSULA III: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passa a partir desse ato para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo que a diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País, ficando a distribuição entre os sócios da seguintes forma:

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO DE SOUSA	30.000,00	30.000	50
JACKSON BARROS GUEDES	30.000,00	30.000	50
TOTAL	60.000,00	60.000	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV: DO OBJETO SOCIAL

-A partir desta alteração contratual a empresa passa a ter as seguintes atividades, como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA V: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro será exercida pelos dois sócios com as seguintes, com poderes e atribuições:

Parágrafo 1º - Os sócios dispensados de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeildaf. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sérgio da Silva Souza

Jackson Barros Guedes

072



Parágrafo 2º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 3º - Os sócios administradores declaram sob as Penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VI: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

-As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para o mesmo efeito.

Tucuruí (PA), 03 de Abril de 2009.

1.º OFÍCIO

Jackson Barros Guedes
JACKSON BARROS GUEDES

1.º OFÍCIO

Iranildo de Sousa
IRANILDO DE SOUSA

Luzilda F. Leão
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

1.º OFÍCIO

Sergio da Silva Araújo
SERGIO DA SILVA ARAUJO

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2009 SOB Nº: 20000206390
Protocolo: 09/031462-0, DE 19/05/2009

Empresa: 15 2 0097791 4
J GUEDES E SOUSA & CIA LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO SILVA S.
— 1.º OFÍCIO
Rua José Nery Torres, 71
Tucuruí (PA)
Bruno César Soares Maia
Escrivente Autorizado

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

jhg

J. GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, OS ADIANTE NOMEADOS, QUALIFICADOS E AO FINAL, ASSINADOS:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1976, portador da Cédula de Identidade nº.3571993 2via - PCII/PA e CPF:462.798.492-87, residente e domiciliado à Ala 01, QD.21, nº.391, Cohab, Cep: 68459-690, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

JACKSON BARROS GUEDES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/01/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 859775584 - DETRAN/PA e CPF: 905.755.202-72, residente e domiciliado à Rua México, nº.36, Vila Permanente, Cep: 68464-000, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "J. GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP", estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 800, bairro Bela Vista, Cep: 68456-760, Tucuruí, PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - IUCEPA, sob o NIRE 15200977914, arquivado em 06/06/2007 e inscrito no CNPJ: 08.870.944/0001-21, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª- DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

- A partir desse ato a sociedade passará a ter o nome social de "IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP", com sede à Avenida Brasília, nº.360, Bela Vista, Cep:68455-005, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

- Retira-se da Sociedade o sócio JACKSON BARROS GUEDES, acima qualificado, que cede e transfere o total de suas quotas de capital, equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 29.400 (Vinte e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), para o sócio IRANILDO DE SOUSA, acima qualificado, e 600,00 (Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para o Sr. MAYCON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/07/1990, portador da Cédula de Identidade nº.6379626 - PCII/PA e CPF:007.682.792-59, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Avenida São Paulo, nº.166, Bela Vista, Cep: 68455-020, ora admitido na sociedade.

Parágrafo 1 - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a quo título for, nem do cessionário, e nem da sociedade, dando-lhes

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente
de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzetia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

plena, geral, rasa e irrevogável através deste documento.

074

Parágrafo II - A Responsabilidade dos sócios não se exime com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ela responde juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

CLÁUSULA 3ª: DO CAPITAL E SUA NOVA DISTRIBUIÇÃO

- Em função da alteração do quadro societário fica o capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios conforme abaixo.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO SOUSA	59.400,00	59.400	99
MAYCON DE SOUSA PEREIRA	600,00	600	1
TOTAL	60.000,00	60.000	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª: DO OBJETIVO SOCIAL

- A partir desta alteração contratual a empresa passa a ter as seguintes atividades como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4763-6/05	Comércio varejista de peças e acessórios para barcos para esporte e lazer
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4923-0/02	Aluguel de automóveis com motorista, municipal
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7719-5/99	Locação de, aluguel de caminhões sem motorista.
9001-9/02	Produção musical
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7312-2/00	Locação de espaço publicitário
7739-0/99	Aluguel de, locação de aparelhos, equipamentos de som (para uso profissional).
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A Administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, caberá ao sócio IRANILDO SOUSA, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos e documentos que fizer necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor ou quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo I - O sócio administrador declara sob as Penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede,

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]
Confere com o Original
Jorge A. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]
Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

076

Parágrafo II - Os sócios poderão a qualquer tempo, designar e nomear procuradores para representar perante a sociedade, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

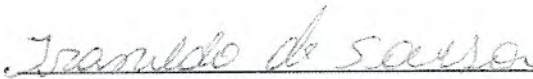
CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

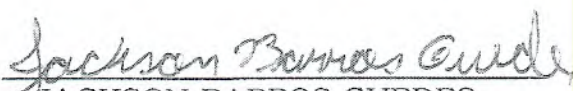
- E por estarem justos e pactuados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - Pa, 11 de Março de 2011


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


IRANILDO SOUSA

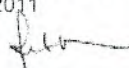

MAYCON DE SOUSA PEREIRA


JACKSON BARROS GUEDES


Luzelma F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 20000295246
Protocolo: 11/100047-5, DE 22/12/2011

Empresa: 15 2 0097791 4
IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA - EPP


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Jorge A. Leite
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

REF: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PP – CPL - 002/2014 - PMT

PROCESSO Nº 20140106 – PMT

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / **empresa de pequeno porte (EPP)**, nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2014 – PMT, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (SUSPENSÃO, MECÂNICA, ELÉTRICA E ETC.) LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

(X) há regularidade fazendária
fazendária

() não há regularidade

Iranildo de Sousa

Iranildo de Sousa

CPF: 462.798.492-87

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelma F. Leão
Luzelma F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge
Jorge
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo
Maria do Carmo
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2014-PMT

Licitante (Razão Social): **IMPACTO COMÉRCIO LOCAÇÃO
SERVIÇO LTDA.**

CNPJ: **08.870.944/0001-21**

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

João A. Valente
João A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-PMT - Processo nº 20140106-PMT

LANCE VERBAL POR ITEM: PARA MENOR PREÇO SERVIÇO HORA/HOMEM E
MAIOR DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ITEM	OBJETO	QTD. ESTIMADA HORA/HOMEM E PEÇAS	UNID.	VALORES AFIXADOS: MAXIMO UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR MAXIMO UNITARIO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: POLIGUINDASTES, CAÇAMBAS TOCO E CAMINHÃO TOCO.	1.095	SV	VALOR MÁXIMO R\$ 60,00	R\$ 60,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: RETRO ESCAVADEIRA, VARREDOR, CAMINHÃO BITONEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA TRUCK, CAMINHÃO TITAN E CARROCERIA IDERAL.	2.910	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: PATROL, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA.	1.845	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 120,00	R\$ 120,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: ESCAVADEIRA, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO PENUMÁTICO E GUINDASTES	960	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 160,00	R\$ 160,00
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	CONJUNTO	UNID	MÍNIMO P DESCONTO: 5%	5%

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

• **ITEM 01 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 60,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Poliguindaste placa: MVS-5260, Poliguindaste placa: MVS-5245, Caçamba Toco placa: JUD-5473, Caçamba Toco placa: KEM-0027, Caçamba Toco placa: KDC-2459, Caçamba Toco placa: KEL-9917 e Caminhão Toco placa: KDI-4659.

• **ITEM 02 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 90,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Retro Escavadeira placa: MF-96, Prancha placa: JTP-8160, Varredor placa: 8150 Colpion placa: JVL-3534, Caminhão Bitoneira placa: BNY-6221, Caminhão placa: MVS-4250, Caminhão Pipa placa: MVS-7134, Caçamba Truck 2423K placa: MVS-5178, Caçamba Truck cargo placa: KFB-5819, Caçamba Truck placa: JTW-3565, Caminhão Titan 18.310 placa: GYI-2220, Carroceria Ideral placa: BYA-9323, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-6881, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-6791, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-7071, Caçamba Truck Iveco Placa: JVM-6921 e Caçamba Truck Iveco placa: JVN-3781.

• **ITEM 03 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 120,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Patrol placa: 110G, Patrol nº 01 placa: 110H, Patrol nº 02 placa: 110H Patrol placa: 110B, Pá Carregadeira Nº 01 placa: W20E, Pá Carregadeira Nº 02 placa: W20E, Pá Carregadeira placa: 521521D, Trator de Esteira nº 01 placa: D-65 E e Trator de Esteira nº 02 placa: D-65 E.

• **ITEM 04 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 160,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Escavadeira Volvo placa: EC-200, Rolo Pé de Carneiro placa: SPV-735, Rolo Liso placa: Dinapac CG 11, Rolo Pneumático placa: Muller AP23 e Guindaste PH placa: MAS-5834.

• **ITEM 05 - PERCENTUAL MÍNIMO PARA O DESCONTO DE PEÇAS: 5% (*)**

RELAÇÃO DE PEÇAS: DIVERSOS.

ITEM	PEÇAS
1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 366
2	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR DE AR
3	KIT DE COROA E PINHÃO
4	ROLAMENTO DE PINHÃO
5	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATELITE

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Preseleira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Soma Acessórios	
7	RETENTOR DO PINHÃO
8	ROLAMENTO DO BEÇO
9	CX CAMBIO COMPLETO
10	BATERIA DE 150 AMPERES
11	JOGO DE LONA TZ
12	JOGO DE LONA DT
13	TAMBOR DE FREIO TZ
14	ROLAMENTO MU1012 COM TRAVA
15	GARFO DE EMBREAGEM COM ROLETE
16	BUCHA DO EIXO DO GARFO
17	RETENTOR DA MORINGA INTERNA
18	RETENTOR DA MORINGA EXTERNA
19	KIT DE EMBREAGEM
20	PACOTE DE PRIMEIRA (TAMBOR)
21	DISCO DA TRANSMISSÃO E SEPARADOR
22	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO
23	LUVA DIANTEIRA DO DIFERENCIAL
24	CANOS INJETORES - CUMES SERIE B
25	BATERIAS DE 100"
26	TURBINA DO MOTOR
27	BOMBA INJETORA COMPLETA EM LINHA
28	ELEMENTO DE BOMBA 043
29	BICO INJETOR 118/P130
30	VALVULA REG. DE PRESSÃO 131
31	JOGO DE REPARO DE VEDAÇÃO 131
32	JOGO DE REPARO 400 DO REGULADOR VDE ROTAÇÃO
33	JOGO DE LAMINAS
34	CANTOS DE LAMINA
35	JOGO DE PARAFUSOS
36	FILTRO DE AR
37	BATERIAS DE 200"

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

38	ROLETES INFERIORES SIPLES
39	ROLETES SUPERIORES DUPLOS
40	PISTÃO DO ESTICADOR DA ESTERIA
41	CAMISA DO PISTÃO
42	MONÔMETRO DE TEMPERATURA DA ÁGUA
43	MONÔMETRO DE PRESSÃO DO ÓLEO
44	MONÔMETRO DE TEMPERATURA DO TORQUE
45	JOGOS DE CORREA DO VENTILADOR
46	JOGOS DE CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA
47	BOMBA DE GIRO
48	PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM
49	BATERIA DE 100AMP
50	PNEUS 16.9-28 TRAZEIRO
51	MOTOR
52	KIT EMBREAGEM
53	JOGO ANEL PISTÃO
54	BUCHA COMPLEMENTO Nº 8N1720
55	JOGO DE JUNTA COMPLETA
56	JOGO DE ANEL DE CAMISA
57	BUCHA DA BOMBA DE ÓLEO
58	VALVULA DA BOMBA DE ÓLEO
59	JOGO DE BRONZE DE MANCAL 020
60	JOGO DE BRONZE DE BIELA 030
61	FILTRO LUBRIFICANTE
62	KIT COMPRESSOR
63	REPARO COMPRESSOR
64	BRONZE BIELA
65	KIT COMPRESSOR AR
66	JOGO DE LONA

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 01: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 02: R\$ 90,00 (noventa reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 03: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

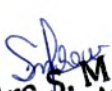
VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 04: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS PARA ITEM 05: 5% (cinco por cento)

Tucuruí, 28 de Fevereiro de 2014


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Iranildo de Sousa


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Jorgette
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – CPL - 002/2014 – PMT - PROCESSO Nº 20140106 – PMT

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí, 28 de Fevereiro de 2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TUCURUI-PA

Comissão Permanente de Licitação

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2014- PMT – Processo nº 20140106-PMT

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SER. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, conforme abaixo.**

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 01: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 02: R\$ 90,00 (noventa reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 03: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 04: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS PARA ITEM 05: 5% (cinco por cento)

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

A. Valen
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Conforme proposta anexa. O valor total da dos itens acima é de 1.260,600,00 (Um milhão duzentos e sessenta mil e seiscentos reais).

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação

- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Iranildo de Sousa

Iranildo de Sousa

CPF: 462.798.492-87

Sandra B. M. Leão
Sandra B. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

Pregão Presencial nº **PP-CPL-002/2014-PMT**

Licitante (Razão Social): **IMPACTO COMÉRCIO LOCAÇÃO & SERVIÇO LTDA.**

CNPJ: **08.870.944/0001-21**

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA"**

Por esse instrumento particular de constituição de uma sociedade empresária limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final, assinados:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 05/05/1976, empresário, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Ala 01, QD. 21 nº. 391, Bairro Cohab, Cep: 68500-220 portador da Cédula de Identidade RG: 3571993 2VIA-PCII/PA e C.P. F: 462.798.492-87.

SERGIO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/08/1990, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, a Travessa 24 de Outubro, nº. 91, bairro Matinha, CEP: 68458-480 portador da Cédula de Identidade RG: 5899756 PCII/PA e C.P. F: 004.482.832-20. Neste ato assistido por seus genitores o Sr. **JOSÉ EDILSON DA COSTA ARAUJO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.06.1968, portador da Cédula de Identidade RG: 1768063 SSPII/PA e C.P. F: 305.168.382-53 e Sra. **IOLANDA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07/02/1971, empresária portadora da Cédula de Identidade RG: 2770313 SSPII/PA e C.P. F: 594.317.092-87 ambos residentes e domiciliados no município de Tucuruí, Estado do Pará, a Travessa 24 de Outubro, nº. 91, bairro Matinha, CEP: 68458-480.

Resolvem de comum acordo entre si, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, adequadamente à Lei 10.406 - Código Civil, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA I: DO NOME E SEDE

- A sociedade girará sob a denominação de "IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA", com nome de fantasia "IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS" e terá sua sede e domicílio sito a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 800, Cep: 68456-760, Bairro Bela Vista, Tucuruí - PA.

CLÁUSULA II: DO CAPITAL SOCIAL

- O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. Segue abaixo, demonstrativo de composição do capital social.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO DE SOUSA	15.000,00	15.000	50
SERGIO DA SILVA ARAUJO	15.000,00	15.000	50
TOTAL	30.000,00	30.000	100

CLÁUSULA III: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

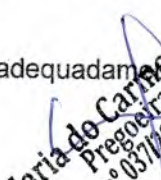
Parágrafo único - A Responsabilidade dos sócios não se exime com sua retirada. Até a data de oficializada a transferência de quota, ele respondem juntamente com o beneficiário, as quotas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

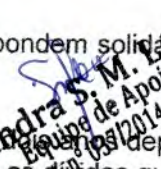

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
 Comissão Permanente de Licitação


Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP


Luzilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

CLÁUSULA IV: DO OBJETIVO SOCIAL

- O objetivo social da empresa será:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA V: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro será exercida pelos dois sócios com os seguintes, com poderes e atribuições:

Parágrafo 1º - Os sócios dispensados de caução ficam investidos de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Parágrafo 2º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 3º - Os sócios administradores declaram sob as Penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VI: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- A sociedade iniciará suas atividades conforme data registro na junta comercial do estado de duração são por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII: DO PRO-LABORE

- Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

- O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerando-se necessariamente, em 31 de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA IX: DAS FILIAIS

- A Sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir filiais, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

088 JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA X: DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

- Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA XI: DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

- Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações de qualquer natureza serão tomada pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA XII: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS.

- Poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio, porventura excluída, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago à mesma, dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA XIII: DA RETIRADA DE SÓCIO

- Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o outro deverá ser notificado com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Código Civil.

Parágrafo 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

Parágrafo 2º - Os haveres apurados na forma citada estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e suscetíveis, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 3º - A Sociedade não se dissolverá automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do falecimento ou da retirada, para que seja composto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais sócios.

CLÁUSULA XIV: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADES SOCIAIS

- Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condições da cláusula precedente, os conjugues sobreviventes, e/ou os herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interdito judicialmente, por incapacidade legal.

CLÁUSULA XV: DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

- É Expressamente vedado a qualquer dos sócios transferirem suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio e expresse consentimento do outro, que terá preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 30 (trinta) dias, contados a data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado. Silêncio a quem se oferecer à preferência, importará na desistência do respectivo direito.

CLÁUSULA XVI: DO FORO

- Fica eleita a comarca de Tucuruí - PA, acima de qualquer outra, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o referido instrumento.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - Pa, 01 de junho de 2007.

1. OFICIO

IRANILDO DE SOUSA

1. OFICIO

Sérgio da Silva Araújo

SERGIO DA SILVA ARAUJO

1. Office

JOSÉ EDILSON DA COSTA ARAUJO
Genitor assistente do menor **SERGIO DA SILVA ARAUJO**

* OFICIO

Polanda da Silva Araújo

Genitora assistente do menor SERGIO DA SILVA ARAUJO

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2007
SOB Nº: 15200977914
Protocolo: 07/028815-1

IMPACTO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
VEICULOS LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

0016

001691526

001691527

001691521

2007

Sandra Suely Soares Maia
TABELIA SUBSTITUTA

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 0872014 - GP

Domingos S. L. Palção
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

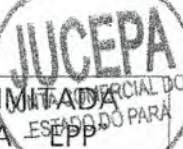
Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apolo
PORT. R. 0372014 - GP

091



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "IMPACTO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP"

Por esse instrumento particular de Alteração contratual de sociedade empresária limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final, assinados:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1976, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Ala 01, QD.21, n°.391, bairro Cohab, Cep: 68500-220, portador da Cédula de Identidade n°.3571993 2via - PCII/PA e CPF:462.798.492-87.

SERGIO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/08/1990, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Travessa 24 de Outubro, n°.91, bairro Matinha, Cep:68458-480, portador da Cédula de Identidade n°.5899756/PCII/PA e CPF: 004.482.832-20.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP**", estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n°. 800, bairro Bela Vista, Cep: 68456-760, Tucuruí, PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15.200977914, arquivado em 06/06/2007 e inscrita no CNPJ: 08.870.944/0001-21, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I: DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

- A partir desse ato a sociedade passará a ter o nome empresarial de "**J.GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP**".

CLÁUSULA II: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

- Retira-se da Sociedade o sócio **SERGIO DA SILVA ARAUJO**, acima qualificado que cede e transfere suas quotas de capital no total de 15.000 (quinze mil) equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o Sr. **JACKSON BARROS GUEDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/01/1988, residente e domiciliado à Rua México, n°.36, bairro Vila Permanente, Cep: 68464-000, Tucuruí, Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 859775584 - DETRAN/PA e CPF: 905.755.204-44 ora admitido na sociedade.

PARÁGRAFO I - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável através deste documento.

PARÁGRAFO II - A Responsabilidade dos sócios exime com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ele responde juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Comissão Permanente de Licitação

Sergio da Silva Araujo Confere com o Original

Jackson Barros Guedes

CLÁUSULA III: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passa a partir desse ato para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo que a diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País, ficando a distribuição entre os sócios da seguintes forma:

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO DE SOUSA	30.000,00	30.000	50
JACKSON BARROS GUEDES	30.000,00	30.000	50
TOTAL	60.000,00	60.000	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV: DO OBJETO SOCIAL

-A partir desta alteração contratual a empresa passa a ter seguintes atividades, como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA V: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro será exercida pelos dois sócios com os seguintes, com poderes e atribuições:

Parágrafo 1º - Os sócios dispensados de caução ficam investidos de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários e complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Sérgio da Silva Souza
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP
Confere com o Original

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

JUCEPA
Junta Comercial do
Estado do Pará
Cidade, em

Parágrafo 3º - Os sócios administradores declaram sob as Penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Tucuruí (PA), 03 de Abril de 2009.

1.º OFÍCIO

Jackson Barros Guedes
JACKSON BARROS GUEDES

1.º OFÍCIO

IRANILDO DE SOUSA

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n.º 037/2014 - GP

1.º OFÍCIO

Sergio da Silva Araujo
SERGIO DA SILVA ARAUJO


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n.º 037/2014 - GP

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2009 SOB Nº: 20000206390
Protocolo: 09/031462-0, DE 19/05/2009

Empresa: 15 2 0097791 4
J GUEDES E SOUSA & CIA LTDA E
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

001.048.674

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente
Jorge Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 05/7014 - GP

J. GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, OS ADIANTE NOMEADOS, QUALIFICADOS E AO FINAL, ASSINADOS:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1976, portador da Cédula de Identidade nº.3571993 2via - PCII/PA e CPF:462.798.492-87, residente e domiciliado à Ala 01, QD.21, nº.391, Cohab, Cep: 68459-690, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

JACKSON BARROS GUEDES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/01/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 859775584 - DETRAN/PA e CPF: 905.755.202-72, residente e domiciliado à Rua México, nº.36, Vila Permanente, Cep: 68464-000, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "J. GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP", estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 800, bairro Bela Vista, Cep: 68456-760, Tucuruí, PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - IUCEPA, sob o NIRE 15200977914, arquivado em 06/06/2007 e inscrito no CNPJ: 08.870.944/0001-21, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª- DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

- A partir desse ato a sociedade passará a ter o nome empresarial de "IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP", com sede à Avenida Brasília, nº.360, Bela Vista, Cep:68455-005, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

- Retira-se da Sociedade o sócio JACKSON BARROS GUEDES acima qualificado, que se retira e transfere o total de suas quotas de capital, equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 29.400 (Vinte e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), para o sócio IRANILDO DE SOUSA, acima qualificado, e 600,00 (Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para o Sr. MAYCON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/07/1990, portador da Cédula de Identidade nº.6379626 - PCII/PA e CPF:007.682.792-59, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Avenida São Paulo, nº.166, Bela Vista, Cep: 68455-020, ora admitido na sociedade.

Parágrafo 1 - O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas retiradas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do capital, e nem da sociedade, dando-lhes

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

plena, geral, rasa e irrevogável através deste documento.

Parágrafo II - A Responsabilidade dos sócios não se exime com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ela responde juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

CLÁUSULA 3ª: DO CAPITAL E SUA NOVA DISTRIBUIÇÃO

- Em função da alteração do quadro societário fica o capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios conforme abaixo.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO SOUSA	59.400,00	59.400	99
MAYCON DE SOUSA PEREIRA	600,00	600	1
TOTAL	60.000,00	60.000	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª: DO OBJETIVO SOCIAL

- A partir desta alteração contratual a empresa passa a ter as seguintes atividades e objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4763-6/05	Comércio varejista de peças e acessórios para barcos para esporte e lazer
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4923-0/02	Aluguel de automóveis com motorista, municipal
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7719-5/99	Locação de, aluguel de caminhões sem motorista.
9001-9/02	Produção musical
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7312-2/00	Locação de espaço publicitário
7739-0/99	Aluguel de, locação de aparelhos, equipamentos de som (para uso profissional).
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A Administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, caberá ao sócio IRANILDO SOUSA, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos e documentos que fizer necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo I - O sócio administrador declara sob as Penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a menos que vede,

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzinda R. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Confere com o Original

JOSE A. VALENTE
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Parágrafo II - Os sócios poderão a qualquer tempo, designar e nomear procuradores para representar perante a sociedade, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

- E por estarem justos e pactuados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - Pa, 11 de Março de 2011

Iranildo de Sousa
IRANILDO SOUSA

Maycon de Sousa Pereira
MAYCON DE SOUSA PEREIRA

Jackson Barros Guedes
JACKSON BARROS GUEDES

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 20000295246
Protocolo: 11/100047-5, DE 22/12/2011
Empresa: 15 2 0097791 4
IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA - EPP

Getulio Villas Moreira
SECRETÁRIO GERAL

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Josefa Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Receita Federal

098

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.870.944/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/06/2007

NOME EMPRESARIAL

PACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.63-6-05 - "Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios"

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV BRASILIA

NÚMERO

360

COMPLEMENTO

CEP

68.455-005

BAIRRO/DISTRITO

BELA VISTA

MUNICÍPIO

TUCURUI

UF

PA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

099

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.870.944/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/06/2007

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRASILIA

NÚMERO
360

COMPLEMENTO

CEP
68.455-005

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
TUCURUI

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/05/2013 às 16:58:55 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 2/2

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2013

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confira com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.261.254-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.870.944/0001-21	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200977914
NOME EMPRESARIAL IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO IMPACTO SOME ACESSÓRIOS		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO AVE BRASILIA, 360 BELA VISTA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/06/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Formadora de Licitação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9001902 - Produção musical

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 09/05/2013 às 15:37:46 pelo Portal de Serviços da SEFA

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelma F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

102

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.870.944/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:00:22 do dia 08/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2014.

Código de controle da certidão: **B0FB.C5AD.9E6C.FD83**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.261.254-8**CNPJ:** 08.870.944/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

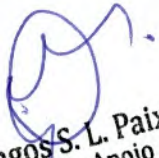
Emitida às: 08:40:07 do dia 21/02/2014**Válida até:** 20/08/2014**Número da Certidão:** 702014080106353-5**Código de Controle de Autenticidade:** 2490C8E0.256F096D.A6F2EEAD.EDE36171**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão, a validade da mesma é independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade, forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com Original
Comissão Permanente de Licitação


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.261.254-8
CNPJ: 08.870.944/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:40:07 do dia 21/02/2014

Válida até: 20/08/2014

Número da Certidão: 702014080106354-3

Código de Controle de Autenticidade: 0B662643.F12C2367.B450FDFC.6D6F9405

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, e no também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Confere com o Original

Luzeirinha F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação
Certidão Negativa
Número: 00094/2014

Contribuinte

Código: 00004734-5

Razão Social: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Endereço: AVENIDA BRASILIA, 360

Bairro: BELA VISTA

Nome: IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS

CPF/CNPJ: 08.870.944/0001-21

Complemento: CEP 684550005

Distrito: TUCURUI

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - ALVARÁ: 0027406

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 15 de MAIO de 2014.

Tucuruí - PA, 14 de FEVEREIRO de 2014.

JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretário de Finanças

EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor do Departamento de Tributos

Imprimir Fechar Janela

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Deliberação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

106

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E AS DE
TERCEIROS

Nº 007322014-88888944

Nome: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.870.944/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.

Válida até 14/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08870944/0001-21
Razão Social: IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
Nome Fantasia: IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS
Endereço: AV BRASILIA 360 / BELA VISTA / TUCURUI / PA / 68455-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2014 a 14/03/2014

Certificação Número: 2014021315450475012955

Informação obtida em 20/02/2014, às 18:04:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Comissão de Avaliação
Port. nº 037/2014 - GP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.870.944/0001-21

Certidão nº: 43361629/2014

Expedição: 21/02/2014, às 08:36:28

Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.870.944/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Confere com o Original
Confere com o Original
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP



109

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUÍ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 08.870.944/0001-21, residente em AV. BRASILIA 360, BELA VISTA. NESTA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. nº 037/2014 - GP

AD JUSTITIA NON SIBI SEMPER
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

sexta-feira, 21 fevereiro, 2014

CONCEIÇÃO LOPES MIRANDA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUÍ
COMARCA DE TUCURUÍ

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 21/2/2014 11:58:27

CONTROLE: 02211102894380

Válida até 22/05/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes), recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (conceicao.miranda)

Confere com o Original
Torge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

110

Firma: IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ(MF): 08.870.944/0001-21 NIRE: 15.200.977.914
 Data: Tucuruí - (PA), 31 de Dezembro de 2012

Página:

Documento:

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DO PARÁ

2

BP-P

No.	Nomenclatura	Conta	Sub-Grupo	Grupo	%
I	CIRCULANTE			82.037,94	72,40
1	CIRCULANTE		82.037,94		72,40
	Fornecedores a Pagar	39.051,90			16,93
	Salários a pagar	1.244,00			0,54
	Encargos Sociais a Pagar	273,68			0,12
	Encargos Tributários SN	1.270,86			0,55
	Contas a Pagar	3.273,78			1,42
	Dividendos a pagar	36.923,72			16,01
II	NÃO CIRCULANTE			85.000,00	36,84
	Empréstimos de Terceiros	85.000,00			
III	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			63.649,27	27,59
1	RECURSOS PRÓPRIOS		60.000,00		26,02
	Capital Social	60.000,00			26,02
2	RESERVA DE LUCRO		3.649,27		1,57
	Reserva Legal	608,21			0,26
	Reserva de Lucros P/ Expansão	3.041,06			1,31
3	RESULTADOS ACUMULADOS				-
	Lucro do Exercício				-
TOTAL GERAL DO PASSIVO				230.687,21	100,00

Tucuruí - (PA), 31 de Dezembro de 2012

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- As informações foram extraídas da folha n°. 0054 do livro Diário n°.001 registrado na Junta Comercial do Estado Pará sob n° 13/002862-2 em 09/05/2013.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

IRANILDO SOUSA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF(MF): 462.798.492-87
 RG: 3571993 PCII/PA

RISONETE PINTO RODRIGUES
 CONTADOR Nº 008.029.914 CRC/PA
 CPF(MF): 130.624.792-68

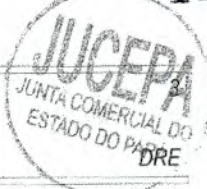
Comissão Permanente de Licitação
 Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. n° 037/2014 - GP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

111

Firma: IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ(MF): 08.870.944/0001-21 NIRE: 15.200.977.914
Data: Tucuruí - (PA), 31 de Dezembro de 2012

Página:
Documento:



No.	Nomenclatura	Conta	Grupo	%
1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		251.581,42	
	Venda de Mercadorias	226.932,22		
	Vendas de Serviços	24.649,20		
2	(-) DEDUÇÕES OPERACIONAIS		(10.065,70)	
	Simples Nacional	10.065,70		
3	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		241.515,72	100,00
4	CUSTO DAS MERCADORIAS E SERV. VENDIDOS		192.745,64	79,80
5	LUCRO BRUTO		48.770,08	
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(30.794,45)	12,95
	Despesas com Salários	16.706,92		6,92
	Despesas Administrativas	14.087,53		5,83
6	MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA		17.975,63	7,25
	(-) CUSTO ECONÔMICO OPERACIONAL		(5.811,39)	(2,41)
	Encargos com depreciação	5.811,39		2,41
7	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		12.164,24	4,84
	QUOTAS DE CAPITAL		60.000	
8	LUCRO POR QUOTAS DE CAPITAL		0,2027	

DRE/2012

Tucuruí - (PA), 31 de Dezembro de 2012

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- As informações foram extraídas da folha n°. 0055 do livro Diário n°. 001 registrado na Junta Comercial do Estado Pará sob n° 13/002862-2 em 09/05/2013.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

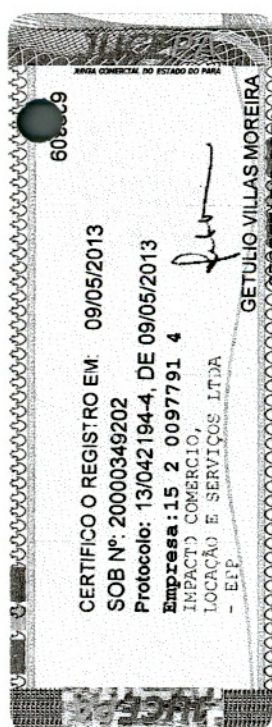
IRANILDO SOUZA
Administrador
CPF: 462.798.492-87
RG: 3571993 PCII/PA

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

RISONETE PINTO RODRIGUES
CONTADOR 006029/O-4 CRC/PA
CRC/PA: 8029 - O-4 130.874.792-661
Comissão Permanente de Fiscalização
Jorge A. ...
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP



[Signature]
Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

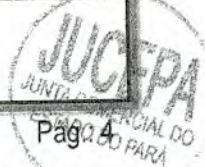
[Signature]
Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

[Signature]
 Comissão Permanente de Licitação
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

[Signature]

IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- EPP
NOTAS EXPLICATIVAS - ENCERRADAS EM 31/12/2012
CNPJ (MF) 08.870.944/00001-21 - NIRE: 15.200.977.914



A entidade declara que cumpriu os dispostos na NBC TG – 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, e afirma que as Demonstrações Contábeis, apresentam de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa dessa entidade.

A Contabilidade é registrada obedecendo ao regime de competência, e o nível de arredondamento das contas é de aproximadamente 0,1 %.

NOTA	01	EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE
------	----	--------------------------------

- A entidade possui como ativo disponível em caixa e equivalentes de caixa, os valores de R\$ 32.069,84, na conta Caixa, levando em consideração que os valores monetários de recebimentos e pagamentos são realizados através de movimentação bancária.
- Em relação aos créditos, a empresa possui o valor de R\$ 36.573,20, na conta clientes, referente aos valores a receber, valores esses provenientes da prestação de serviço realizada no mês de dezembro/2012, que na data do encerramento possuem previsão de recebimento para janeiro de 2013.
- Em relação à conta Estoque, a Entidade, possui o valor de R\$ 109.741,66, materiais que serão utilizados tanto na prestação de serviço, e também para revenda, dessa maneira os custos totais de materiais, participam da composição do preço dos serviços prestados.

NOTA	02	EM RELAÇÃO AO ATIVO IMOBILIZADO
------	----	---------------------------------

- Na conta de imobilizado possui o valor de R\$ 52.302,51, já deduzido as depreciações, havendo a preferência de tratar como imobilizado, por pretender-se utilizar na prestação de serviço por um longo período de tempo.
- As contas do grupo imobilizado foram depreciadas e pelo método linear, através de parcelas de duodécimos nas aquisições, em contra partida das contas de resultado Encargos de Depreciação.

NOTA	03	EM RELAÇÃO AO PASSIVO CIRCULANTE
------	----	----------------------------------

- Em relação à conta fornecedores, fica um saldo de R\$ 39.051,90, a serem realizados em 2013, tendo em vista as aquisições de final de ano.
- A conta de encargos com salários faz referência com os valores de dezembro de 2012, que serão realizados em janeiro/2013, não havendo valores em atraso.
- Em relação aos Encargos Sociais (FGTS, INSS), os mesmos possuem valores de 273,68 a quitar em Janeiro de 2013.
- A conta, Encargos Tributários a Pagar de R\$ 1.270,86, é somente referente ao valor do Das (Simples Nacional) com base em dezembro de 2012, que será pago em janeiro de 2013.
- A conta Despesas Administrativas, é referente aos valores, de contas de aluguéis e honorários de dez/2012 serão quitados em janeiro de 2013.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- EPP
NOTAS EXPLICATIVAS - ENCERRADAS EM 31/12/2012
CNPJ (MF) 08.870.944/00001-21 - NIRE: 15.200.977.914



NOTA	04	EM RELAÇÃO PASSIVO NÃO CIRCULANTE
------	----	-----------------------------------

- a) A conta Empréstimos de Terceiros, houve a necessidade de um aporte de terceiros para quitação em 2013.
- b) A conta Lucros a Pagar, recebeu os valores provenientes dos Lucros Acumuladas e os valores deverão ser repassados aos sócios conforme proporção das Quotas de Capitais.

NOTA	05	EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
------	----	----------------------------------

- a) O Capital Social atual no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
- b) Ao final do Exercício, apurou-se um Lucro Econômico, da ordem de R\$ 12.164,24 (Doze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
- c) Foram constituídas: Reserva Legal no valor de R\$ 608,21 (Seiscentos e oito reais e vinte e um centavos), e Reserva de Lucros para Expansão no valor de R\$ 3.041,06 (Três mil, quarenta e hum reais e seis Centavos).
- d) O Saldo de Lucros do período teve seus valores repassados para a conta Lucros a Pagar (Ativo não Circulante), que deverão ser repassados aos sócios conforme proporção de Quotas de Capital.

NOTA	05	CONSIDERAÇÕES FINAIS
------	----	----------------------

- O Lucro Operacional desse período, justifica-se em função da rotatividade de contratos de prestação de serviços que oportunamente fortalecem o patrimônio da referida entidade.
- Para o exercício de 2013, a Instituição, resolve permanecer no regime de tributação Simples Nacional, mantendo assim seus registros contábeis, para estudos fiscais e tributários e ainda, apreciação de seus mais variados usuários.

Tucuruí - (PA), 31 de Dezembro de 2012.

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- As informações foram extraídas da folha n°. 56 e 57 do livro Diário n°. 001 registrado na Junta Comercial do Estado Pará sob n° 13/002862-2 em 09/05/2013.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente

IRANILDO DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 462.798.492-87
RG: 3571993

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

RISONETE PINTO RODRIGUES
Contadora 008029/O-4 CRC/PA
CPF: 130.874.792-68

Confere com o Original

Comissão Permanente de Apoio
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RISONETE PINTO RODRIGUES
REGISTRO..... : PA-008029/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 130.874.792-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 20.02.2014 as 18:02:41.

Válido até: 28.02.2014.

Código de Controle: 24973.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Luzetia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Jorge Valente
Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

116

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

15 2 0097791-4

CNPJ

08.870.944/0001-21

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

06/06/2007

Data de Início de Atividade

06/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASILIA, 360, BELA VISTA, TUCURUI, PA, 68.455-005

Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BARCOS PARA ESPORTE E LAZER;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE COMINHÕES SEM MOTORISTA;
PRODUÇÃO MUSICAL;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO;
ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL);
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

Capital: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração
Indeterminado
Pregão nº 037/2014 - GP

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

JACKSON BARROS GUEDES
905.755.202-72

30.000,00 SOCIO

Administrador XXXXXXXXXX

IRANILDO DE SOUSA
462.798.492-87

30.000,00 SOCIO

Administrador XXXXXXXXXX

TUCURUI - PA, 09 de maio de 2013

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão de Validação
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

117

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

15 2 0097791-4

CNPJ

08.870.944/0001-21

Último Arquivamento

Data: 22/12/2011

Número: 20000295246

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Observações:

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA

MONICA SALOMAO

TUCURUI - PA, 09 de maio de 2013

Mônica Suely F. Salomão
Coord. Regional de Tucuruí
Insc. nº 67.183.881/2

13/042177-4



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Luziêda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Validação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Fones/Fax (94)3787-1489 3787-2020
 viacaotucuruí@mconline.com.br
 Cx. Postal 101 68455-195 – Tucuruí-Pa

Tucuruí, 28 de Fevereiro de 2014.

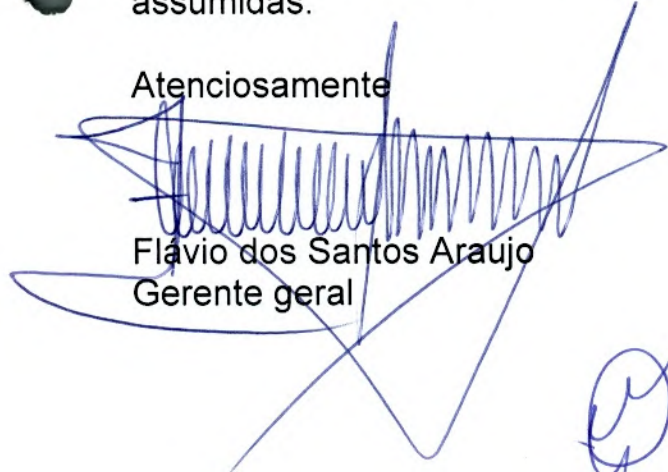
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **Impacto Comércio Locação e Serviços LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o número **08.870.944/0001-21** situada na Av. Brasília nº 360, Bairro – Bela vista, no município de Tucuruí/PA, forneceu os materiais e serviços em plenas condições de uso, no prazo de entrega estipulados.

- Serviços de manutenção em veículos leves, pesados e máquinas.
- Fornecimento de Peças leves, pesados e máquinas.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente


 Flávio dos Santos Araujo
 Gerente geral


 Domingos S. L. Palção
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP


 Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP


 Luzelda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP

Confere com o Original

 José Carlos Valente
 Equipe de Apoio
 Port. nº 037/2014 - GP



Prefeitura Municipal de Tucuruí

2014**Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO****Nome Fantasia: IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS****Razão Social: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA-EPP****Endereço: RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 800, BELA
VISTA****Inscrição Municipal: 0027406****CPF/CNPJ: 08.870.944/0001-21****Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES****Restrições / Horário de funcionamento:****Emissão: 19 de FEVEREIRO de 2014****validade: 31 de DEZEMBRO de 2014****JEAN MARCELLO VALLE PAIVA**
Fiscal de Tributação**Sec. Municipal de Finanças**
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES**Dir. de Tributação**
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA*Maria do Carmo Rita*
Prefeita
Port. nº 037/2014 - GP*Luzelda F. Leão*
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP*Domingos S. L. Paixão*
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP*Sandra S. M. Leão*
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP*Confere com o original*
Comissão de Licença
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

REF: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PP – CPL - 002/2014 - PMT

PROCESSO Nº 20140106 – PMT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº PP-CL-001/2014-PMT, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (SUSPENSÃO, MECÂNICA, ELÉTRICA E ETC.) LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 36 MESES.**

Tucuruí – PA, 28 de Fevereiro de 2014.

[Assinatura]
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Iranildo de Sousa

CPF: 462.798.492-87

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

REF: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PP – CPL - 002/2014 - PMT

PROCESSO Nº 20140106 – PMT

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **Impacto Comércio, Locação e Serviços LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº **08.870.944/0001-21**, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Iranildo de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº **3571993** 2º Via-PCII/PA e do CPF nº **462.798.492-87**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Tucuruí – PA, 28 de Fevereiro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Iranildo de Sousa

Iranildo de Sousa

CPF: 462.798.492-87

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 037/2014-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-002/2014-PMT **PROCESSO nº: 20140106-PMT**

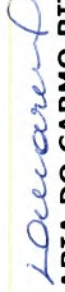
LANCE VERBAL POR ITEM: ITEM 01 -VALOR HORA/HOMEM P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIP.: POLIGUINDASTES, CACAMBAS TOCO E CAMINHÃO TOCO.

EMPRESAS	IMPACTO COMÉRCIO				
Propostas Escritas	60,00				
Propostas Classificadas	60,00				
Lance	58,00				
Lance	56,00				
Lance	55,00				
Lance					
Lance					
Lance					
Lance Final	55,00				

Tucuruí - PA, 28 de fevereiro de 2014


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 037/2014-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-002/2014-PMT

PROCESSO nº: 20140106-PMT

LANCE VERBAL POR ITEM: ITEM 02 -VALOR HORA/HOMEM P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIP: RETRO ESCAVADEIRA, VARREDOR, CAMINHÃO BITONEIRA, CAMINHÃO PIPA, CACAMBA TRUCK, CAMINHÃO TITAN E CARROCERIA IDERAL.

EMPRESAS	IMPACTO COMÉRCIO				
Propostas Escritas	90,00				
Propostas Classificadas	90,00				
Lance	89,00				
Lance	88,00				
Lance					
Lance					
Lance					
Lance					
Lance Final	88,00				

Tucuruí - PA, 28 de fevereiro de 2014


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


LUZILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 037/2014-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-002/2014-PMT

PROCESSO nº: 20140106-PMT

LANCE VERBAL POR ITEM: ITEM 03 --VALOR HORA/HOMEM P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIP: PATROL, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA.

EMPRESAS	IMPACTO COMÉRCIO				
Propostas Escritas	120,0				
Propostas Classificadas	120,00				
Lance	119,00				
Lance	118,00				
Lance	117,00				
Lance					
Lance					
Lance					
Lance Final	117,00				

Tucuruí - PA, 28 de fevereiro de 2014


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


LUZELDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 037/2014-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

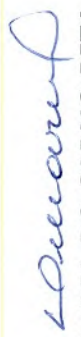
4

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-002/2014-PMT **PROCESSO nº: 20140106-PMT**

LANCE VERBAL POR ITEM: ITEM 04 -VALOR HORA/HOMEM P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIP: ESCAVADEIRA, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO PENUMÁTICO E GUINDASTES.

EMPRESAS	IMPACTO COMÉRCIO				
Propostas Escritas	160,00				
Propostas Classificadas	160,00				
Lance	159,00				
Lance	158,00				
Lance	157,00				
Lance	156,00				
Lance	155,00				
Lance					
Lance Final	155,00				

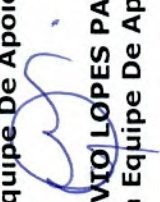
Tucuruí - PA, 28 de fevereiro de 2014


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 037/2014-GP, Publicada no dia 02/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-002/2014-PMT

PROCESSO nº: 20140106-PMT

LANCE VERBAL POR ITEM: ITEM 05 – MAIOR PERCENTUAL DESCONTO DE CONJUNTO DE PEÇAS.

EMPRESAS	IMPACTO COMÉRCIO				
Propostas Escritas	5%				
Propostas Classificadas	5%				
Lance	6%				
Lance					
Lance					
Lance					
Lance					
Lance Final	6%				

Tucuruí – PA, 28 de fevereiro de 2014


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

127

Ata de Realização do Pregão Presencial Nº PP-CPL-002/2014-PMT - PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Às 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 28 de fevereiro de 2014, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2014 GP, de 02 de janeiro de 2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PP-CPL-002/2014-PMT, em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Adquiriu o Edital apenas a empresa: **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do ÚNICO licitante interessado: **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.870.944/0001-21, neste ato representado pelo **Sr. IRANILDO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3571993 SSP-PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 462.798.492-87.

Dado inicio a sessão, o senhor pregoeiro fez uma explanação sobre os procedimentos do Pregão. Em seguida, solicitou aos membros da comissão o recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" do licitante credenciado. Procedeu-se a abertura do envelope "Proposta de Preços", classificando a proposta apresentada, conforme a seguir:

LANCE VERBAL PARA O ITEM 01: VALOR HORA/HOMEM P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POLIGUINDASTES, CAÇAMBAS TOCO E CAMINHÃO TOCO.

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** foi a ÚNICA empresa que apresentou proposta e também foi classificada para participar da fase lance. Após várias sessões de lances ficou como vencedora do **Item 01** com o valor da Hora/Homem de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 55,00

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luizilda F. Leão

Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128

LANCE VERBAL PARA O ITEM 02: VALOR HORA/HOMEM P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIP: RETRO ESCAVADEIRA, VARREDOR, CAMINHÃO BITONEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA TRUCK, CAMINHÃO TITAN E CARROCERIA IDERAL.

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** foi a ÚNICA empresa que apresentou proposta e também foi classificada para participar da fase lance. Após várias sessões de lances ficou como vencedora do **Item 02** com o valor da Hora/Homem de **R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 88,00

LANCE VERBAL PARA O ITEM 03: VALOR HORA/HOMEM P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIP: PATROL, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA.

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** foi a ÚNICA empresa que apresentou proposta e também foi classificada para participar da fase lance. Após várias sessões de lances ficou como vencedora do **Item 03** com o valor da Hora/Homem de **R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 117,00

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

LANCE VERBAL PARA O ITEM 04: VALOR HORA/HOMEM P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIP: ESCAVADEIRA, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO PENUMÁTICO E GUINDASTES.

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** foi a ÚNICA empresa que apresentou proposta e também foi classificada para participar da fase lance. Após várias sessões de lances ficou como vencedora do **Item 04** com o valor da Hora/Homem de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 155,00

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

129

LANCE VERBAL PARA O ITEM 05: MAIOR PERCENTUAL DESCONTO DE CONJUNTO DE PEÇAS.

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** foi a ÚNICA empresa que apresentou proposta e também foi classificada para participar da fase lance. Após várias sessões de lances ficou como vencedora do **Item 05** com o maior percentual desconto no conjunto de peças **6% (SEIS PORCENTO)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/PERCENTUAL
IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	6%

Encerrado as sessões de lances verbais, o pregoeiro em obediência ao artigo 109 da Lei de Licitações, se reporta ao licitante presente e pergunta se o mesmo têm interesse em interpor recurso contra a decisão, sendo respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio, Licitante presente.

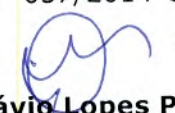
Tucuruí (Pará), 28 de fevereiro de 2014, as 10h 15m.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2014-GP

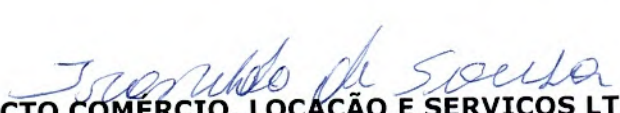

Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014-GP


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014-GP

LICITANTE PRESENTE


IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Representante
IRANILDO DE SOUSA
RG n.º 35719936 ssp/pa
CPF (MF) sob o n.º 462.798.492-87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130

Ata de Realização do Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2014-PMT - HABILITAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

Às 10:45 (dez horas), do dia 28 de fevereiro de 2014, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2014-GP de 02 de janeiro de 2014 os servidores MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEIDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-002/2014-PMT**, para fase de habilitação. O pregoeiro juntamente com a equipe de Apoio, verificou os documentos e a autenticidade das certidões apresentadas pela empresa **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estando tudo conforme determinado no instrumento convocatório, portanto, decide-se pela classificação e habilitação da referida empresa. Sendo assim, fica classificada como vencedora dos ITENS a empresa **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**:

ITEM 01 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

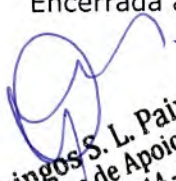
ITEM 02 - VALOR HORA/HOMEM : R\$88,00 (oitenta e oito reais)

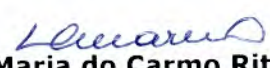
ITEM 03 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

ITEM 04 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

ITEM 05 - DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 6% (seis por cento)

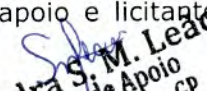
E a mesma fica advertida que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntar planilhas equalizadas aos valores dos lances finais. Perguntado ao licitante presente se o mesmo tem interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, foi respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Encerrada a sessão de assinatura as 10h55m.


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2014-GP


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

131


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014-GP

LICITANTE PRESENTE


IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Representante
IRANILDO DE SOUSA
RG n.º 35719936 ssp/pa
CPF (MF) sob o n.º 462.798.492-87


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

132

ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO ADJUDICA sua decisão referente ao **"PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-CPL-002/2014-PMT -"**, realizado no dia 28 de fevereiro de 2014, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza - 01 - nesta cidade, na sala de reuniões desta Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, COMO VENCEDORA DA LICITAÇÃO A LICITANTE: **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.870.944/0001-21 como vencedora do certame nos **ITENS:**

ITEM 01 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

ITEM 02 - VALOR HORA/HOMEM : R\$88,00 (oitenta e oito reais)

ITEM 03 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

ITEM 04 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

ITEM 05 - DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 6% (seis por cento)

O PREGOEIRO encaminha a presente adjudicação para fins de HOMOLOGAÇÃO do Gestor Municipal.

Tucuruí - Pará 28 de fevereiro de 2014.


MARIA DO CARMO RITA

Pregoeira
Portaria nº 037/2014 - GP


JORGE DE ALMEIDA VALENTE

Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014 - GP


LUZEILDA FERRAZ LEÃO

Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014 - GP


SANDRA SUELY MENDES LEÃO

Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014 - GP


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 037/2014 - GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – CPL - 002/2014 – PMT - PROCESSO Nº 20140106 – PMT

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Tucuruí, 28 de Fevereiro de 2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TUCURUI-PA

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2014- PMT – Processo nº 20140106-PMT

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SER. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, conforme abaixo.**

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 01: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 02: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 03: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 04: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS PARA ITEM 05: 6% (seis por cento)

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,


Iranildo de Sousa

CPF: 462.798.492-87


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2014-PMT - Processo nº 20140106-PMT

LANCE VERBAL POR ITEM: PARA MENOR PREÇO SERVIÇO HORA/HOMEM E
MAIOR DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

ITEM	OBJETO	QTD. ESTIMADA HORA/HOMEM E PEÇAS	UNID.	VALORES AFIXADOS: MAXIMO UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR MAXIMO UNITARIO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: POLIGUINDASTES, CAÇAMBAS TOCO E CAMINHÃO TOCO.	1.095	SV	VALOR MÁXIMO R\$ 60,00	R\$ 55,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: RETRO ESCAVADEIRA, VARREDOR, CAMINHÃO BITONEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA TRUCK, CAMINHÃO TITAN E CARROCERIA IDERAL.	2.910	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 90,00	R\$ 88,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: PATROL, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA.	1.845	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 120,00	R\$ 117,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: ESCAVADEIRA, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO PENUMÁTICO E GUINDASTES	960	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 160,00	R\$ 155,00
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	CONJUNTO	UNID	MÍNIMO P DESCONTO: 5%	6%

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

• **ITEM 01 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 55,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Poliguindaste placa: MVS-5260, Poliguindaste placa: MVS-5245, Caçamba Toco placa: JUD-5473, Caçamba Toco placa: KEM-0027, Caçamba Toco placa: KDC-2459, Caçamba Toco placa: KEL-9917 e Caminhão Toco placa: KDI-4659.

• **ITEM 02 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 88,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Retro Escavadeira placa: MF-96, Prancha placa: JTP-8160, Varredor placa: 8150 Colpion placa: JVL-3534, Caminhão Bitoneira placa: BNY-6221, Caminhão placa: MVS-4250, Caminhão Pipa placa: MVS-7134, Caçamba Truck 2423K placa: MVS-5178, Caçamba Truck cargo placa: KFB-5819, Caçamba Truck placa: JTW-3565, Caminhão Titan 18.310 placa: GYI-2220, Carroceria Ideral placa: BYA-9323, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-6881, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-6791, Caçamba Truck Iveco placa: JVM-7071, Caçamba Truck Iveco Placa: JVM-6921 e Caçamba Truck Iveco placa: JVN-3781.

• **ITEM 03 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 117,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Patrol placa: - 110G, Patrol nº 01 placa: 110H, Patrol nº 02 placa: 110H Patrol placa: 110B, Pá Carregadeira Nº 01 placa: W20E, Pá Carregadeira Nº 02 placa: W20E, Pá Carregadeira placa: 521521D, Trator de Esteira nº 01 placa: D-65 E e Trator de Esteira nº 02 placa: - D-65 E.

• **ITEM 04 - VALOR MÁXIMO PARA CONTRATO HORA/HOMEM: R\$ 155,00**

EQUIPAMENTOS E PLACAS: Escavadeira Volvo placa: EC-200, Rolo Pé de Carneiro placa: SPV-735, Rolo Liso placa: Dinapac CG 11, Rolo Pneumático placa: Muller AP23 e Guindaste PH placa: MAS-5834.

• **ITEM 05 - PERCENTUAL MÍNIMO PARA O DESCONTO DE PEÇAS: 6% (*)**
RELAÇÃO DE PEÇAS: DIVERSOS.

ITEM	PEÇAS
1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 366
2	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR DE AR
3	KIT DE COROA E PINHÃO
4	ROLAMENTO DE PINHÃO
5	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATELITE

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

	7	RETENTOR DO PINHÃO
	8	ROLAMENTO DO BEÇO
	9	CX CAMBIO COMPLETO
	10	BATERIA DE 150 AMPERES
	11	JOGO DE LONA TZ
	12	JOGO DE LONA DT
	13	TAMBOR DE FREIO TZ
	14	ROLAMENTO MU1012 COM TRAVA
	15	GARFO DE EMBREAGEM COM ROLETE
	16	BUCHA DO EIXO DO GARFO
	17	RETENTOR DA MORINGA INTERNA
	18	RETENTOR DA MORINGA EXTERNA
	19	KIT DE EMBREAGEM
	20	PACOTE DE PRIMEIRA (TAMBOR)
	21	DISCO DA TRANSMISSÃO E SEPARADOR
	22	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO
	23	LUVA DIANTEIRA DO DIFERENCIAL
	24	CANOS INJETORES - CUMES SERIE B
	25	BATERIAS DE 100"
	26	TURBINA DO MOTOR
	27	BOMBA INJETORA COMPLETA EM LINHA
	28	ELEMENTO DE BOMBA 043
	29	BICO INJETOR 118/P130
	30	VALVULA REG. DE PRESSÃO 131
	31	JOGO DE REPARO DE VEDAÇÃO 131
	32	JOGO DE REPARO 400 DO REGULADOR VDE ROTAÇÃO
	33	JOGO DE LAMINAS
	34	CANTOS DE LAMINA
	35	JOGO DE PARAFUSOS
	36	FILTRO DE AR
	37	BATERIAS DE 200"

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. n° 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. n° 037/2014 - GP

38	ROLETES INFERIORES SIPLES
39	ROLETES SUPERIORES DUPLOS
40	PISTÃO DO ESTICADOR DA ESTERIA
41	CAMISA DO PISTÃO
42	MONÔMETRO DE TEMPERATURA DA ÁGUA
43	MONÔMETRO DE PRESSÃO DO ÓLEO
44	MONÔMETRO DE TEMPERATURA DO TORQUE
45	JOGOS DE CORREA DO VENTILADOR
46	JOGOS DE CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA
47	BOMBA DE GIRO
48	PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM
49	BATERIA DE 100AMP
50	PNEUS 16.9-28 TRAZEIRO
51	MOTOR
52	KIT EMBREAGEM
53	JOGO ANEL PISTÃO
54	BUCHA COMPLEMENTO Nº 8N1720
55	JOGO DE JUNTA COMPLETA
56	JOGO DE ANEL DE CAMISA
57	BUCHA DA BOMBA DE ÓLEO
58	VALVULA DA BOMBA DE ÓLEO
59	JOGO DE BRONZE DE MANCAL 020
60	JOGO DE BRONZE DE BIELA 030
61	FILTRO LUBRIFICANTE
62	KIT COMPRESSOR
63	REPARO COMPRESSOR
64	BRONZE BIELA
65	KIT COMPRESSOR AR
66	JOGO DE LONA

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 01: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 02: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 03: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 04: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS PARA ITEM 05: 6% (seis por cento)

Tucuruí, 28 de Fevereiro de 2014


Iranildo de Sousa


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. nº 037/2014 - GP


Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. nº 037/2014 - GP



140

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final

Pregão Presencial Nº PP-CPL-002/2014-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 037/2014 – GP, e composta pelos membros MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "Pregão Presencial nº **PP-CPL-002/2014-PMT**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 28 de fevereiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Portaria n.º 037/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

141

Parecer Jurídico

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-002/2014-PMT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças dos equipamentos pesados lotados no gabinete, secretaria de serviços urbanos, secretaria de obras e autarquia municipal de serviços de água e esgoto do município de Tucuruí-Pa, pelo período de 36 (trinta e seis).

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº PP-CPL-002/2014-PMT, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo do objeto em epigrafe encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Parecer jurídico preliminar;
- e) Minutas de edital e anexos;
- f) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação, Imprensa Oficial do Estado, e no Diário Oficial da União;
- g) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:

- i. Adquiriu o edital apenas a empresa: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
- ii. Em 28 de fevereiro do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento da única empresa



- interessada no certame, a saber: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP;
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances. A única empresa presente apresentou sua proposta, a qual foi classificada para a fase de lances;

ITEM 01: VALOR HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: POLIGUINDASTES, CAÇAMBAS E CAMINHÃO TOCO.

A empresa IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP ficou como vencedora do item 01 com o valor de R\$ 55,00 (...) A HORA/HOMEM.

TEM 02: VALOR HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: RETRO ESCAVADEIRA, VARREDOR, CAMINHÃO BITONEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA TRUCK, CAMINHÃO TINTAN E CARROCERIA IDERAL.

A empresa IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP ficou como vencedora do item 01 com o valor de R\$ 88,00 (...) A HORA/HOMEM.

TEM 03: VALOR HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: PATROL, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA.

A empresa IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP ficou como vencedora do item 01 com o valor de R\$ 117,00 (...) A HORA/HOMEM.

TEM 04: VALOR HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ESCAVADEIRA, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO PNEUMÁTICO E GUINDASTES.

A empresa IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP ficou como vencedora do item 01 com o valor de R\$ 155,00 (...) A HORA/HOMEM.

TEM 05: VALOR HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: MAIOR PERCENTUAL DESCONTO DE CONJUNTO DE PEÇAS.

A empresa IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP ficou como vencedora do item 01 com o percentual de 6% (seis por cento).

- iv. Na referida seção restou habilitada a licitante vencedora;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

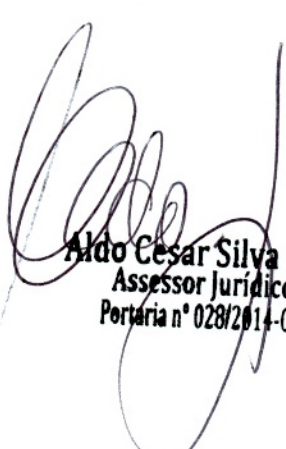
143

- v. Sendo assim, não havendo a interposição de nenhum recurso, restou irretocável a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do certame e, via de consequência, o ato de adjudicação do objeto licitado, como reza a literatura jurídica aplicada à espécie.

Ex positis, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária homologação, celebração de contrato e publicação do resultado na imprensa oficial.

É o parecer.

Tucuruí (PA), 03 de março de 2014.



Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria n° 028/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

144

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, HOMOLOGO o julgamento desse Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** n°. PP-CPL-002/2014-PMT, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação das empresas: **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.870.944/0001-21 como vencedora do certame nos **ITENS**:

- ITEM 01 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
- ITEM 02 - VALOR HORA/HOMEM : R\$88,00 (oitenta e oito reais)
- ITEM 03 - VALOR HORA/HOMEM : R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
- ITEM 04 - VALOR HORA/HOMEM : R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
- ITEM 05 - DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 6% (seis por cento)

Tucuruí - Pará, 12 de março de 2014.

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

**SANCLER ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11827912200**

Digitally signed by SANCLER ANTONIO
WANDERLEY FERREIRA:11827912200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA,
cn=SANCLER ANTONIO WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
Date: 2015.05.28 12:07:07 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

145

CONTRATO Nº 014.2014.20.2.002

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, bairro Centro, Tucuruí - Pará, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6848253 2ª VIA - PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua "B" nº 06, Vila Pioneira, ao final assinada e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 08.870.944/0001-21 e Inscrição Estadual nº 15.261.254-8, com sede estabelecida na Avenida Brasília, nº 360, Bairro Bela Vista, Tucuruí/PA, neste ato representada pelo **Sr. Iranildo de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 462.798.492-87 e da Cédula de Identidade nº RG nº 3571993 2ª VIA PC/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **PP-CPL-002/2014-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS PESADOS LOTADOS NO GABINETE, SECRETARIA DE SERV. URBANOS, SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- a) **2.1** - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PP-CPL- 001/2014-PMT**;
- b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ORÇAMENTO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

UNIDADE GESTORA: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

146

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

04.122.0007.2031 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0007.2034 - Manutenção da Secretaria M. de Saneamento e Serviços Urbanos

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

ÓRGÃO: 90 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

17.512.0045.2146 - Gestão Administrativa e Operacional do SAAE

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os Serviços objeto deste, serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades do Gabinete, Secretarias e Autarquia Municipal. Ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado nas instalações do contratado conforme orçamento, devendo ser no máximo 01 (um) dia útil para as manutenções preventivas e de 03 (três) dias úteis para as manutenções corretivas.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

5.1 - O Objeto será recebido:

5.2.1 - Provisória/definitiva e diariamente/mensalmente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que diante da execução inadequada do serviço, imediatamente o rejeitará registrando as ocorrências verificadas na planilha de fiscalização.

5.3 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.4 - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontados da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5 - Através de um informe de defeito a contratante emitirá o orçamentário informando o custo hora/homem e relação de peças necessária para reparo e manutenção dos veículos.

5.6 - Todos os serviços de manutenção e reparos deverão conter a autorização prévia do setor competente de cada secretaria.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **36 (TRINTA E SEIS) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

7.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

7.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 03 (três) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

147

7.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

7.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

8 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O valor global deste contrato está estimado em **R\$ 1.260.600,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e seiscentos reais)**.

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 01: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 02: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 03: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

VALOR HORA/HOMEM PARA ITEM 04: 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS PARA ITEM 05: 6%(seis por cento)

ITEM	OBJETO	QTD. ESTIMADA HORA/HOMEM E PEÇAS	UNID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA 36 MESES
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: POLIGUINDASTES, CAÇAMBAS TOCO E CAMINHÃO TOCO.	1.095	SV	VALOR MÁXIMO P CONTRATO: R\$ 55,00	R\$ 65.700,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: RETRO ESCAVADEIRA, VARREDOR, CAMINHÃO BITONEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAÇAMBA TRUCK, CAMINHÃO TITAN E CARROCERIA IDERAL.	2.910	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 88,00	R\$ 261.900,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: PATROL, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA.	1.845	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 117,00	R\$ 221.400,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO P/ OS EQUIP.: ESCAVADEIRA, ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO PENUMÁTICO E GUINDASTES	960	SV	VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO: R\$ 155,00	R\$ 153.600,00
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	CONJUNTO	UNID	MÍNIMO P DESCONTO: 6%	R\$ 558.000,00

9 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos serviços, até 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;



9.1.2 - Contrato de Fornecimento;

9.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

10.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.2.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

12.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

12.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

13.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

13.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

13.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

13.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

13.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

13.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

13.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

13.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

14.1. O preço estabelecido no item **7.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

14.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA**

149

pertinente.

14.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

14.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

15.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**

15.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

15.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.**

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

16.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

16.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

150

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CONTRATADA

IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1) _____
CPF: 482.684.452-20

2) _____
CPF: 062.094.632-34

Este CONTRATO Nº **014.2014.20.2.002**, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial

¹ NBCT 10.19.3.2- Na aplicação das normas contábeis, em especial a NBCT 3, a **conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido**, e a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados por Superávit ou Déficit do Exercício.

² NBCT 10.19.2.7 - O valor do superávit ou déficit do exercício **deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício**, enquanto não aprovado pela assembleia dos associados; e, após a sua aprovação, **deve ser transferido para a conta Patrimônio Social**;

³ NBCT 10.19.3.2- Na aplicação das normas contábeis, em especial a NBCT 3, a **conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido**, e a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados por Superávit ou Déficit do Exercício.

⁴ NBCT 10.19.2.7 - O valor do superávit ou déficit do exercício **deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício**, enquanto não aprovado pela assembleia dos associados; e, após a sua aprovação, **deve ser transferido para a conta Patrimônio Social**;

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI Extratos de Contratos

Contrato nº 013.2014.36.2.001: Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratado: Marisa de Fátima Silva. CNPJ Nº 11.818.167/0001-80; Objeto: Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação em Eventos e Conferências para Atender a Secretaria Municipal da Criança de Ação Social de Tucuruí, Valor Global: R\$ 165.015,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinze reais). Pregão Presencial nº PP-CPL 001/2014-SEMCAS. Tucuruí - Pará, 31/03/2014. Maria do Carmo Rita, Presidente da CPL.

Contrato nº 014.2014.20.2.002: Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratado: Impacto Comércio, Locação e Serviços Ltda - EPP, CNPJ Nº 08.870.944/0001-21; Objeto: Fornecimento de Peças dos Equipamentos Pesados Lotados no: Gabinete e Secretarias: Serviços Urbanos, Obras e Autarquia nossa Água: Valor Estimado Global: R\$ 1.260.600,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e seiscentos reais). Pregão Presencial nº PP-CPL 002/2014-PMT. Tucuruí - Pará, 31/03/2014. Maria do Carmo Rita - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666173 AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014PMT-PP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 14/04/2014, licitação pública na modalidade Pregão Presencial 006/2014PMT-PP Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de uma Empresa Prestadora de Serviços de Internet sem Fio Vía Rádio, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Desportos.

Será julgado o processo de licitação na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do município, Trairão - PA, 26 de Março de 2014. Ivan das Graças Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666235

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2014.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Porte II-UPA Distrito Industrial no Município de Ananindeua-PA..

Data, Hora e Local da Abertura: 05.05.2014, às 09h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, localizada na Rodovia Br-316, Km 08, Rua Luis Cavalcante nº411- Centro - CEP: 67.030.133- Ananindeua - PA. **Edital e informações:** das 08:00 às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação SESAU/PMA, situada no mesmo endereço supracitado. Fone/fax: (91) 3073-2246. O Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa.

Ananindeua/PA, 01 de Abril de 2014.
Edilene de Nazaré Mesquita Bastos
Pregoeira da CPL/SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666240

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2014.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Porte II-UPA Carlos Marighela no Município de Ananindeua-PA..

Data, Hora e Local da Abertura: 08.05.2014, às 09h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, localizada na Rodovia Br-316, Km 08, Rua Luis Cavalcante nº411- Centro - CEP: 67.030.133- Ananindeua - PA. **Edital e informações:** das 08:00 às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação SESAU/PMA, situada no mesmo endereço supracitado. Fone/fax: (91) 3073-2246. O Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa.

Ananindeua/PA, 01 de Abril de 2014.
Edilene de Nazaré Mesquita Bastos
Pregoeira da CPL/SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666297

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 - Obj: Aquisição de uniformes e roupa para atender os Agentes Comunitários de Saúde e o Hospital Municipal de Paragominas, até 31/12/2014. **Data de Abertura:** 11/04/2014 às 09:00 h. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.:01/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666309

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da abertura: 16 de abril de 2014. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Reuniões do NLCC/ SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS - www.santarém.pa.gov.br ou pelo telefone (093)3523-2726. Santarém (PA), 31 de Março de 2014.

Roberto Cesar Lavor
Pregoeiro Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666328

DECRETO Nº 927/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014

DECLARA ALERTA MÁXIMO NO MUNICÍPIO DE ALENQUER - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ex.mo Srº LUIZ FLAVIO BARBOSA MARREIRO, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, Inciso IX do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE Ofício nº 010/2014, oriundo da Defesa Civil do Município de Alenquer - Pará, que informa a que nossa região está sendo atingida pelas fortes chuvas, ocasionando danos humanos, materiais e ambientais, e anormalidade no nível do rio pela época desta estação do ano;

CONSIDERANDO QUE o nível do rio está atingindo 6,83cm com uma média de 45ml de água ao dia, podendo ultrapassar 7,95cm;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Alerta Máximo no município de Alenquer - Pará, em virtude da atual situação que se encontra este município.

Parágrafo único: o alerta máximo é válido para as áreas das partes baixas de bairros urbanos, morros e encostas, e todas as comunidades ribeirinhas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito municipal de Alenquer - Pará, em 19 de março de 2014.

LUIS FLAVIO BARBOSA MARREIRO

Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

ANDREIA DE AGUIAR CONCEIÇÃO

Secretária municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666452

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012-SEMED/PM. Processo Nº 020/2012-CEL/SEVOP/PM. Tomada de Preços Nº 009/2012-CEL/SEVOP/PM. Objeto do contrato original: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma e ampliação a EMEF Manoel Cordeiro Neto, localizada na Rua Marcos Mutran

S/N - KM 03, Bairro São Félix III - Marabá. Objeto do Aditivo: Prorrogar prazo contratual. Vigência 28/05/2014. Contratada: W. A. EMPREITEIRA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. Assinatura: 24/02/2014. Luiz Regason Bressan - Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - FMS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666456

AVISO DE LICITAÇÃO. O Fundo Municipal de Saúde de Marabá, por intermédio da pregoeira, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014-CPL-FMS/SRP. Data do Certame: 14/04/2014 às 9:00hs. Objeto: Material Odontológico. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaudemaraba@gmail.com e pelo Tel. (94) 3324-4269. Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Rod. Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA. Bairro do Amapá.

Maria Sampaio de F. Gomes
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAUARA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666457

AVISOS DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 9/2014-00028, abertura 11/04/14 às 09hs, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender a Usuários do SUS em óbito fora do domicílio e ao Programa Integrado de Ajuda a Pessoas Carentes do CRAS. Informação: das 8 às 12 hs no Fone (93) 3532-2932.

O Fundo M. de Saúde publica Concorrência nº 3/2014-00001, abertura 05/05/14 às 09hs, na sede do Executivo, sito Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de Edifícios em Alvenaria de Unidades Básicas de Saúde, Conforme Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde.

O Fundo M. de Educação publica Tomada de Preço nº 2/2014-00001, abertura 16/04/2014 às 09hs, na sede do Executivo, sito Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Educação Infantil conforme Termo de Compromisso PAC 202838/2012 FNDE/MEC.

A Prefeitura M. de Uruará publica Tomada de Preço nº 2/2014-00002, abertura 16/04/2014 às 15hs, na sede do Executivo, sito Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Contratação de empresa especializada para executar as obras de recuperação de infraestrutura básica de 214,72 km de estradas nas PA S Trairão, Uirapurú, Rio do Peixe e Tutui Norte, no Município Uruará/PA; conforme o termo de compromisso TC 003/2013/ Incra/Ua/Altamira processo Nº 54101.000912/2013-03. Inf. Das 08 às 12 hrs pelo fone (93) 3532-2966

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666458

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, no dia 24/04/2014, às 08h00min, para a contratação de empresa especializada para a Construção de uma Creche modelo Pró-Infância, Tipo "B", padrão FNDE, na localidade do Apetueu, através da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014, no dia 11/04/14, às 08h00min, para o Registro de Preços para a Futura ou Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras, com transporte incluso, para toda a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014, no dia 11/04/14, às 12h00min, para o Registro de Preços para a Futura ou Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário Hospitalar, com transporte incluso, para toda a Secretaria Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Saúde. **RETIRADA DE EDITAL** (para pessoa jurídica somente com procuração): De 08h às 14h - Setor de Licitações, situado na Av. Magalhães Barata, 21, Bairro Centro- Cep 68.710-000 - Maracanã - Pará - Brasil.

HARLEY MENDES SANTOS

Presidente da CPL/PM - Decreto nº 1.039/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SECULT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666460

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014/SECULT/PM

- Processo administrativo Nº 8.532/2013/PM. PP SRP No 056/2013/CPL/PM. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, com instalação e manutenção de estruturas de evento para desenvolvimento da programação cultural do 101º Aniversário de Marabá - 2014, no período de 2 a 6 de abril de 2014. Recurso: Erário Municipal. Vencedor: ELSIO MARTINS DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF sob o Nº 04.726.126/0001-07. Valor: R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 31.12.2014. Ass. 25/03/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014/SECULT/PM - Processo administrativo Nº 8.532/2013/PM. PP SRP No 056/2013/CPL/PM. Objeto: contratação de pessoa jurídica para

MAIORIA FOI VÍTIMA

NOS ÚLTIMOS 12 MESES, 54% DOS CONSUMIDORES FORAM ENGANADOS

DE FRAUDE NO PAÍS

Receita já recebeu 5 milhões de declarações do IR

[illegible]